Fls. 64

FINEP
AGÊNCIA BRASILEIRA DA INOVAÇÃO

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

ENCOMENDA TRANSVERSAL PROJETOS DE PESQUISA
CONVÊNIO

UFMS
CONVÊNIO Nº 003 / 2013

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO N.º

01.13.0138.00

Instrumento publicado no DOU nº 123, de 28/06/2013, Seção 3, página 25, acessível no endereço www.in.gov.br.

PARTE I

I. PARTÍCIPES

I.1. CONCEDENTE

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório nesta Cidade, na Praia do Flamengo, n.º 200 - Parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, por seus representantes legais ao final qualificados, Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, inscrito no CNPJ sob nº 08.804.832/0001-72.

I.2. CONVENENTE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA – FAPEC-MS, Fundação Privada, sem fins lucrativos, localizada na Cidade de Campo Grande – MS, na Rua 09 de Julho, nº 1922, Vila Ipiranga, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.513.690/0001-50, por seus representantes legais ao final qualificados.

Fls.: 65
Rubrica:

Ref. 0471/12

I.3. EXECUTOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, Fundação Federal, localizada na Cidade de Campo Grande – MS, na Cidade Universitária, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.461.510/0001-33, por seus representantes legais ao final qualificados.

II. OBJETO

Transferência de recursos financeiros, pela **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE**, para a execução do Projeto intitulado "**DESENVOLVIMENTO DE PLANTAS RESISTENTES A INSETOS PRAGA**", doravante denominado PROJETO, descrito no PLANO DE TRABALHO, anexo a este convênio.

III. AUTORIZAÇÃO

Decisão da Diretoria Executiva da **CONCEDENTE** n.º 0086/13, de 08/04/2013.

IV. RECURSOS

IV.1. CONCEDENTE

a) **VALOR TOTAL** de até **R$ 498.832,68 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)** destinados ao **CONVENENTE** por meio de aporte direto.

b) Os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da Nota de Empenho anexa a este instrumento.

c) **FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS**

IV.1. 1 CONDICIONANTES PARA DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

a) A liberação da segunda e demais parcelas dos recursos estarão condicionadas à:

a.1) apresentação e aprovação dos relatórios de atividades parciais;

a.2) demonstração do gasto ou comprometimento de 80% dos recursos liberados na parcela anterior;

b) Caso a liberação dos recursos ocorra em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada, e assim sucessivamente, à aprovação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, composta da documentação especificada nos incisos do III a IX do artigo 40 da IN 01/2010 do FNDCT;

FINEP 2 JURÍDICO

Fls.: 66
Rubrica:

c) A liberação integral da última parcela estará condicionada à autorização da utilização dos rendimentos das aplicações financeiras até então auferidos.

IV.2. CONTRAPARTIDA

Caso o valor de contrapartida apresentado pelo **CONVENENTE** e pelo(s) **EXECUTOR(ES)** exceda ao percentual máximo exigido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o excedente será considerado aporte voluntário, de única e exclusiva responsabilidade daquele que o aporta.

IV.2.1. EXECUTOR

O **EXECUTOR UFMS** obriga-se a apresentar contrapartida na forma não financeira no valor de **R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais),** a ser demonstrada conforme detalhamento da contrapartida, anexo a este instrumento.

V. PRAZOS

V.1. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO E PRAZO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO PROJETO: até 24 **(vinte e quatro) meses**, a partir da data da assinatura do convênio.

V.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: até **60 (sessenta) dias** contados da data do término da vigência, quando deverá ser feita a prestação de contas final, conforme previsto no artigo 38 da IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010.

V.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazos, esta deverá ser solicitada pelo representante legal da instituição **CONVENENTE** até **30 (trinta) dias** antes de vencimento do prazo de vigência do convênio.

V.4. Os convênios só poderão ter seus prazos de vigência prorrogados por período máximo ao originalmente contratado, não podendo ultrapassar o prazo de 60 meses, salvo casos excepcionais.

VI. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

VI.1. Além das demais obrigações previstas neste instrumento, o **CONVENENTE** e o(s) **EXECUTOR(ES)** deverão:

FINEP 3 JURÍDICO

a) afixar destacadamente em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do PROJETO, o apoio financeiro da **CONCEDENTE** e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, através de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, a serem fornecidos pela **CONCEDENTE**, e a respectiva fonte de recursos, especialmente no caso de:
- seminários e eventos científicos e tecnológicos;
- publicações técnicas e científicas em revistas especializadas;
- relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico.

b) caso haja divulgação do PROJETO via Internet, inserir um ícone com o logotipo da **CONCEDENTE** e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação –MCTI, que faça o *link* para acesso às respectivas *homepages;*

c) disponibilizar ao cidadão, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

d) inserir *banner* virtual da FINEP na sua página de Internet, se houver, bem como fixar sinalização destacando a colaboração financeira da FINEP em lugar visível do local da realização do projeto e nos bens financiados inconsumíveis, conforme modelo indicados no Portal da FINEP: http://www.finep.gov.br/http://www.finep.gov.br. O banner virtual deverá possuir link que direcione ao referido Portal da FINEP

PARTE II

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

1.1. Transferir os recursos financeiros, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

1.2. Transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito.

1.3. Formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos ou notas de movimentação de crédito, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

1.4. Prorrogar, de ofício, a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao atraso verificado.

FINEP JURÍDICO 4

Fls.: 68
Rubrica:

1.5. Analisar e emitir parecer sobre os aspectos técnicos e financeiros das prestações de contas apresentadas pelo **CONVENENTE** e decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos pelo convênio.

1.6. Se for o caso, comunicar ao **CONVENENTE** e ao Chefe do Poder Executivo (Governador ou Prefeito) do ente beneficiário do convênio, qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos, que motive a suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1. Na hipótese da existência de licença ambiental ou de sua futura necessidade para a execução do projeto ora financiado, em acréscimo às obrigações previstas neste instrumento, o **CONVENENTE,** o(s) **EXECUTOR(ES)** e o(s) **INTERVENIENTES**, quando houver, deverão:

I. Cumprir todas as determinações legais expedidas pelos órgãos ambientais competentes, aplicáveis à execução do PROJETO;

II. estabelecer, sempre que necessário para que a execução do PROJETO se dê com segurança e responsabilidade sócio-ambiental, a realização de obras e aquisição de equipamentos como medidas preventivas à possíveis danos;

III. informar imediatamente à **CONCEDENTE** e aos órgãos ambientais competentes, todo e qualquer acidente ou incidente decorrente da execução do PROJETO ora financiado, que possa causar danos ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade;

IV. na hipótese acima, ficam o **CONVENENTE**, o(s) **EXECUTOR(ES)** e o(s) **INTERVENIENTES** obrigados a tomar, imediatamente, todas as medidas necessárias à mitigação dos impactos ambientais negativos;

V. manter a **CONCEDENTE** informado sobre o atendimento das condições gerais e específicas que porventura tenham sido exigidas nas licenças ambientais concedidas, bem como as modificações dessas condições;

VI. comunicar à **CONCEDENTE** sobre a suspensão, o cancelamento, a revogação ou cassação das licenças ambientais e os seus motivos;

VII. independentemente da existência de culpa, em consonância com o § 1º, do art. 14, da Lei nº 6.938/81, indenizar e/ou reparar os danos causados ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade.

2.2. Além das demais obrigações previstas neste convênio, o **CONVENENTE** se obriga a:

FINEP 5 JURÍDICO

Fls. 69

I. Cumprir o PLANO DE TRABALHO do PROJETO e utilizar os recursos desembolsados pela **CONCEDENTE**, contrapartida, os rendimentos das aplicações financeiras, e outros aportes de recursos, se houver, exclusivamente na execução do PROJETO;

II. inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros para execução do convênio que permitam o livre acesso dos empregados da **CONCEDENTE**, bem como dos servidores dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas. Na hipótese de haver recursos transferidos de outros órgãos ou entidades para o FNDCT deverá constar cláusula admitindo o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade repassadora;

III. manter e movimentar os recursos repassados pela **CONCEDENTE** na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira controlada pela União. Caso seja integrante do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, informar à **CONCEDENTE** a UG/GESTÃO, para que seja efetuado o repasse das verbas;

IV. manter e movimentar os recursos financeiros da contrapartida e de outros aportes em contas bancárias especificamente criadas para este fim;

V. restituir à **CONCEDENTE** ao(s) **INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES)**, se houver, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

 a. quando não for executado o objeto da avença;

 b. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas; e

 c. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da aprovada.

VI. restituir à **CONCEDENTE** e ao(s) **INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES)**, se houver, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, inclusive os saldos remanescentes quando da denúncia ou rescisão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do instrumento;

VII. restituir à conta do instrumento o valor referente à despesa glosada, atualizado pelo índice da aplicação financeira aplicável ao instrumento, desde a data da realização da despesa, no caso em que for verificada durante a vigência do instrumento, inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados;

VIII. restituir à **CONCEDENTE** o valor referente à despesa glosada, atualizado monetariamente desde a data da realização da despesa, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, no caso em que for verificada, após a vigência do instrumento, inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados;

IX. recolher à conta da **CONCEDENTE** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;

FINEP 6 JURÍDICO

X. restituir à **CONCEDENTE** o valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada não aplicada na consecução do objeto do convênio, atualizado monetariamente, na forma prevista no inciso V, co-responsabilizando as instituições intervenientes e/ou executoras;

XI. encerrar a conta corrente específica do instrumento quando do encerramento ou extinção do convênio;

XII. responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra a **CONCEDENTE**, oriunda de qualquer membro da equipe executora do convênio, obrigando-se ainda em comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e contratante, substituindo a **CONCEDENTE** no processo, e ressarcindo no prazo de 30 (trinta) dias as perdas, danos, indenizações, custas e honorários advocatícios que eventualmente tenham sido pagos pela **CONCEDENTE**;

XIII. promover a substituição do **INTERVENIENTE(S),** quando houver, no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação de desistência quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no instrumento pactuado, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos que venham a ser apuradas pela **CONCEDENTE**;

XIV. designar, formalmente, o ordenador de despesas, responsável pela apresentação das prestações de contas;

XV. permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do PROJETO, pela **CONCEDENTE** ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do convênio;

XVI. remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais;

XVII. contratar obras, compras, serviços e alienações com os recursos oriundos da **CONCEDENTE**, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente. E quando da contratação de obras e serviços, observar os custos unitários de insumos ou serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal, observando-se as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVIII. observar, para utilização dos recursos, as condições legislativas impostas em função do período eleitoral;

XIX. utilizar os recursos desembolsados pela **CONCEDENTE** e os rendimentos das aplicações financeiras, bem como outros aportes de recursos, se houver, em estrita observância às normas mencionadas na Cláusula Décima-Primeira, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

XX. requerer a doação dos bens remanescentes justificando que os mesmos são necessários para assegurar a continuidade de programa governamental, observado o disposto na legislação vigente.

FINEP 7 JURÍDICO

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - Fundação
Fls.: 71
Rubrica:

2.3. Além das demais obrigações previstas neste convênio, o(s) **EXECUTOR(ES)** se obriga(m) a:

I. Cumprir o PLANO DE TRABALHO do PROJETO.

II. permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do PROJETO, pela **CONCEDENTE** ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio.

III. remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais e do Coordenador do PROJETO.

2.4. Além das demais obrigações previstas neste convênio, o(s) **INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES)**, quando houver, se obriga(m) a:

I. Aportar os recursos financeiros previstos, depositando-os em conta-corrente especificamente aberta para o aporte de recursos ao convênio.

II. cumprir o PLANO DE TRABALHO do PROJETO.

III. remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais e do Coordenador do PROJETO.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. É vedado o aditamento do convênio com o intuito de alterar seu objeto, entendida como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no PLANO DE TRABALHO, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

3.2. A **CONCEDENTE** poderá delegar competência para acompanhamento da execução do Convênio a consultores formalmente indicados, bem como a órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação de recursos.

3.3. Os partícipes reconhecem a autoridade normativa da **CONCEDENTE** para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do PROJETO, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução do PROJETO, podendo vir a assumir ou a transferir a responsabilidade pelo mesmo, de modo a evitar a sua paralisação.

3.4. O **CONVENENTE** autoriza e reconhece como legítimo o livre acesso de empregados desta Financiadora, servidores do Sistema de Controle Interno ao qual se subordine a **CONCEDENTE**, bem como do Tribunal de Contas da União, em missão de fiscalização ou

auditoria, em qualquer tempo e lugar, restringindo-se aos atos e fatos relacionados ao âmbito do PROJETO. Ademais, o **CONVENENTE** deverá incluir nos contratos celebrados para execução do convênio cláusula que permita o livre acesso dos empregados da **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

3.5. O **CONVENENTE** nomeia a **CONCEDENTE** sua procuradora, com poderes específicos para realizar, junto ao Banco depositário dos recursos oriundos do convênio, o bloqueio do saldo existente na conta-corrente, sempre que, a critério da **CONCEDENTE**, houver fundado receio de má utilização dos recursos concedidos.

3.6. Eventuais pagamentos de folha de pessoal efetuados com recursos do convênio não geram qualquer vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, ficando, por conseqüência, a cargo do **CONVENENTE** toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais ações judiciais porventura interpostas com o objetivo da criação de tais vínculos.

3.7. A execução do objeto do convênio será acompanhada através de relatórios técnicos, que deverão ter por base as metas, as atividades e os indicadores apontados no PLANO DE TRABALHO.

3.8. No caso de órgão ou entidade pública, a informação de que os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

3.9. Ocorrerá a extinção deste instrumento caso o Projeto Básico das obras não tenham sido aprovado pela **CONCEDENTE** ou caso ocorra descumprimento de alguma condição a ser cumprida pelo **CONVENENTE**.

3.10. Os partícipes deverão apresentar todas as licenças e/ou autorizações necessárias à execução do projeto e à aquisição dos equipamentos previstos no PLANO DE TRABALHO previamente à respectiva execução ou aquisição, conforme legislação aplicável.

3.11. A **CONCEDENTE** e seus prepostos, na hipótese de virem a sofrer qualquer penalidade por infração ambiental decorrente da execução do PROJETO, terão ação de regresso contra o **CONVENENTE**, o(s) **EXECUTOR(ES)** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S)**, se houver.

3.12. Nos três meses que antecedem o pleito eleitoral é vedada a transferência voluntária de recursos aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

3.13 Quando da contratação de pessoal com recursos do FNDCT deverá ser encaminhada declaração informando o número de horas dedicadas ao projeto, conforme modelo disponibilizado pela FINEP.

FINEP 9 JURÍDICO

Justiça Federal de 1ª Grau - Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul - UFMS - Fls: 73 Rubrica:

CLÁUSULA QUARTA: BENS E SERVIÇOS

4.1. É obrigatória a observância da legislação federal que institui normas para licitação e contratos da administração pública, referentes à contratação, compras e serviços.

I. O ônus de comprovar a observância das normas acima citadas, inclusive a adequação do valor da compra aos preços de mercado, é do convenente;

II. Será cobrada a devolução **integral** dos valores, devidamente corrigidos, das despesas efetuadas sem a devida comprovação dos procedimentos licitatórios cabíveis e/ou a observância de pesquisa de preços de mercado à época da contratação em caso de reincidência da falta formal, constatada em processos de prestação de contas que possuam gastos efetuados após a data de comunicação ao convenente sobre a aprovação com ressalvas pela FINEP;

III. Ocorrerá a cobrança judicial dos valores glosados e não ressarcidos caso a despesa ultrapasse o valor de estabelecido na Lei 9469/97.

4.2. A aquisição de bens e serviços no mercado nacional ou no mercado externo (importação) deverá ser feita pelo **CONVENENTE** com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovadas no PROJETO.

4.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos pela **CONCEDENTE** serão doados à instituição indicada na relação de itens, desde que:

I. Haja requerimento da instituição **CONVENENTE** justificando que os mesmos são necessários para assegurar a continuidade de programa governamental;

II. seja aprovada a prestação de contas final em seus aspectos técnico e financeiro; e

III. seja observado o disposto na legislação vigente.

4.4. Os bens cuja aquisição dependam de registros, como, por exemplo, veículos automotores, embarcações aeronaves e outros, serão adquiridos em nome do destinatário final do bem conforme PLANO DE TRABALHO, observando-se todas as regras em relação aos demais bens.

4.4.1. Caso a prestação de contas final não seja aprovada em razão de má utilização dos recursos na aquisição, produção, transformação ou construção de bens materiais acima referidos, os recursos liberados pela **CONCEDENTE** relacionados a estes bens deverão ser devolvidos na forma da legislação vigente.

4.5. Os bens devem ser utilizados e mantidos na guarda do **CONVENENTE** ou **EXECUTOR(ES)** ficando estipulada a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los.

4.6. O **CONVENENTE**, deverá, tanto em relação aos bens adquiridos diretamente, quanto àqueles recebidos da **CONCEDENTE**:

FINEP 10 JURÍDICO

Mato Grosso do Sul - UFMS - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Fls.: 74
Rubrica:

I. Manter seguro com empresas idôneas, em valores consistentes com as práticas comerciais adequadas, que cubra riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa e uso dos bens apoiados, devendo qualquer indenização ser paga em moeda nacional e destinada à reposição dos mesmos;

II. comunicar à **CONCEDENTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;

III. assegurar a adequada operação dos bens adquiridos, promovendo a execução dos reparos e substituições necessárias, e arcar com todas as despesas referentes ao transporte, guarda, conservação, manutenção e recuperação, sem que lhe caiba direito a retenção ou a qualquer indenização;

IV. afixar destacadamente em lugar visível do bem o apoio financeiro da **CONCEDENTE.**

V. em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **CONCEDENTE** e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente.

4.7. Findo o convênio, os bens patrimoniais remanescentes serão automaticamente doados ao destinatário final do bem conforme PLANO DE TRABALHO observado o disposto nesta norma e na legislação vigente.

4.8. É vedada a destinação de recursos e bens oriundos da **CONCEDENTE** às instituições privadas com finalidade lucrativa.

CLÁUSULA QUINTA: PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. O **CONVENENTE** comunicará à **CONCEDENTE,** durante e após a vigência do presente convênio, os resultados alcançados pelo PROJETO**,** passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou de licenciamento a terceiros, devendo ser informado à **CONCEDENTE,** caso seja efetuado o respectivo registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, ou em outro órgão competente, ficando desde já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes.

5.2. Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do PROJETO serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, mediante a celebração de instrumento contratual específico para regulamentar as condições de confidencialidade, durante e após a vigência deste convênio.

5.3. Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida com os recursos repassados em virtude do presente Convênio pertencerão ao **CONVENENTE, EXECUTOR(ES)**, e/ou ao(s) **INTERVENIENTE(S)**, se houver, que a desenvolver, e será disciplinada em acordo específico entre eles firmado.

5.3.1. A **CONCEDENTE** poderá impedir a celebração de quaisquer contratos que prevejam a cessão total ou parcial dos direitos de comercialização e uso dos resultados, conhecimentos e informações geradas pelo PROJETO, durante o prazo de

FINEP
11
JURÍDICO

proteção legal, sempre que a seu juízo a referida cessão puder contrariar o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

5.4. Todos os dados, informações, tecnologias, biotecnologias, microorganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas existentes anteriormente à celebração deste Instrumento e de propriedade do **CONVENENTE, EXECUTOR(ES), INTERVENIENTE(S)**, e/ou de terceiros, que estiverem sob sua(s) responsabilidade(s) e que forem reveladas entre as partes mencionadas exclusivamente para subsidiar a execução do PROJETO, continuarão pertencendo à parte detentora.

CLÁUSULA SEXTA: SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

6.1. Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente convênio, a **CONCEDENTE** poderá suspender as liberações dos recursos se houver descumprimento de condição prevista neste instrumento ou na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA: PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

7.1. O **CONVENENTE** estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio.

7.2. A prestação de contas deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, de acordo com os roteiros que vierem a ser apresentados pela **CONCEDENTE**, e será composta pela documentação a seguir relacionada:

I. Relatório Técnico de cumprimento do objeto;

II. relatório de execução físico-financeira;

III. demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

IV. relação de pagamentos efetuados, identificando o fato gerador da despesa, seu valor e o número da respectiva nota fiscal ou documento similar;

V. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso, identificando o fato gerador da despesa, seu valor e o número da respectiva nota fiscal ou documento similar;

VI. extrato da conta bancária do período abrangido pela prestação de contas e, quando for o caso, extrato das contas de aplicações financeiras, acompanhados da respectiva conciliação bancária;

VII. cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;

VIII. comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IX. em caso de instituição privada, documentação relativa às cotações prévia de preços ou as razões que justificaram a sua desnecessidade com fundamento em texto normativo, além de elementos que definiram a escolha do fornecedor ou executante e justificativa

do preço. Em caso de instituição pública, cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas, ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

7.3. Para fins de divulgação externa, o **CONVENENTE** se obriga a apresentar, juntamente com o Relatório Técnico Final, um resumo, de até 200 palavras, contendo informações relativas aos resultados alcançados pelo PROJETO, no qual deverão ser destacadas até 6 (seis) palavras-chave que melhor caracterizem o conteúdo desses resultados.

7.4. A quitação do convênio somente se dará quando da aprovação, por parte da **CONCEDENTE**, da Prestação de Contas Final, nos seus aspectos técnicos e financeiros.

7.5. O **CONVENENTE** se obriga, pelo prazo de dez anos contados a partir da aprovação da prestação de contas, a manter em arquivo exclusivo disponível para a **CONCEDENTE** registros financeiros e contábeis e demonstrativos financeiros, de acordo com as normas estipuladas na legislação em vigor e no presente convênio, adequados para o acompanhamento e avaliação físico-financeira do PROJETO.

CLÁUSULA OITAVA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

8.1. Será instaurada Tomada de Contas Especial pelo ordenador de despesas da **CONCEDENTE** ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do TCU, visando a apuração dos fatos a seguir relacionados para identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

8.2. Constituem-se motivos para instauração de Tomada de Contas Especial:

I. Utilização dos recursos em desacordo com o PLANO DE TRABALHO;

II. a não apresentação das prestações de contas no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela **CONCEDENTE**;

III. a não aprovação das prestações de contas, em decorrência de:

- não execução total do objeto pactuado;
- atingimento parcial dos objetivos avençados;
- desvio de finalidade;
- impugnação de despesas;
- não cumprimento dos recursos da contrapartida, quando houver;
- não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado, quando couber.

IV. a ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

V. não devolução de eventuais saldos financeiros remanescentes após 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão, ou extinção do convênio.

FINEP JURÍDICO 13

Fls.: 77

8.3. A Tomada de Contas Especial será procedida pelo órgão encarregado da contabilidade analítica da **CONCEDENTE**.

8.4. Enquanto perdurar a tramitação da Tomada de Contas Especial, na forma da legislação específica, a vigência do convênio será mantida, de ofício, pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA: CONDUTAS VEDADAS

9.1. Além das demais condições previstas na legislação vigente, em especial na IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010, na Lei Complementar nº 101/01 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, é vedado:

I. alterar o objeto do convênio;

II. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

III. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV. utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no convênio, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do PLANO DE TRABALHO;

V. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes e desde que expressamente autorizada pela autoridade competente da **CONCEDENTE**;

VI. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da **CONCEDENTE** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

VII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no caso que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela **CONCEDENTE**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VIII. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no PLANO DE TRABALHO; e

X. pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societários servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

FINEP JURÍDICO

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - Fundação
Fls.: 78
Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.2. Caso a instituição solicite sua retirada do convênio a mesma arcará com suas obrigações, inclusive as de natureza financeira, até o momento da formalização de sua exclusão, restando aos demais participes a faculdade de solicitar a rescisão do instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do instrumento, a critério da **CONCEDENTE**:

I. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

II. utilização dos recursos repassados em destinação diversa da aprovada;

III. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

IV. verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11. Aplicam-se especificamente aos convênios os seguintes diplomas normativos e suas alterações, sem prejuízo dos demais que se lhe apliquem direta ou indiretamente: IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010; Decreto nº 93.872/1986; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 5.504/2005; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 4.320/1964; Lei nº 10.973/2004; Lei 6.938, de 31/08/81; Decreto 99.274, de 06/06/90; Resoluções CONAMA, nº 01, de 23/01/86 e nº 237, de 19/12/97.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12. A eficácia deste convênio e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: FORO

13. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **CONCEDENTE** optar pelo foro de sua sede.

As folhas deste convênio são rubricadas por Maria Isabel de C. Araujo, advogada da **CONCEDENTE**, por autorização dos representantes legais que o assinam.

FINEP 15 JURÍDICO

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - Fundação
Fls.: 79
Rubrica:

FINEP
AGÊNCIA BRASILEIRA DA INOVAÇÃO

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 21/06/2013

Pela **CONCEDENTE: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**

Glauco Arbix
Presidente
CPF: 416.052.118-34
CI: 4.396.034-1 SSP/SP

Fernando de Nielander Ribeiro
Diretor
CPF: 627.437.597-04
CI: 02.796.898-1 SSP/RJ

Pelo **CONVENENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA – FAPEC-MS**

Nome: Renaldo Rodrigues Fagundes
Cargo: Secretario Executivo
CI: 414045 / MS
CPF: 391 101 841.04
Endereço Residencial: Rua Pedro Martins 1086, Vila Polonia, Campo Grande - MS. Cep 79032-340

Nome:
Cargo:
CI:
CPF:
Endereço Residencial:

Pelo **EXECUTOR: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS**

Nome: Célia Maria Silva Correa Oliveira
Cargo: Reitora
CI: 8819621-8 SSP-SP
CPF: 018 851 938-20
Endereço Residencial: R: Vitorio Zeola, 1837 Campo Grande - MS

Nome:
Cargo:
CI:
CPF:
Endereço Residencial:

TESTEMUNHAS:

Thiago Pacheco
Nome:
CPF: 101032787-60

Noeli Silva de Andrade
Nome:
CPF: 013.803677 27

FINEP JURÍDICO

Fls. 108
Rubrica:

Nº 20.13.0091.00; Espécie: Contrato para prestação de serviços; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e MARÍTIMA SEGUROS S.A.; CNPJ nº 61.383.493/0001-80; O objeto do presente é a prestação de seguro empresaria do conteúdo do escritório da FINEP em São Paulo; Crédito Orçamentário: a Despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº. 19.571.0461.4214.0000, Fonte de Recurso: 0.209.365.001; Elemento de Despesa: 33.90.3969; Empenho: 2013ne000288; A FINEP pagará ao contratado a importância de até R$ 4.373,88 (quatro mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura; Assinatura em 18/06/2013.

Nº 20.12.0051.01; Espécie: Contrato para prestação de serviços; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e VIVO S.A.; CNPJ nº 02.449.992/0181-01; O objeto do presente é a prorrogação da vigência do Contrato nº 20.12.0051.00 por 12 (doze) meses contados da data da assinatura; Crédito Orçamentário: a Despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº. 19.571.0461.4214.0000, Fonte de Recurso: 0.209.365.001; Elemento de Despesa: 33.90.3958; Empenho: 2013NE001699; A FINEP pagará ao contratado a importância de R$ 151.397,73 (cento e cinquenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos); Prazo: até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura; Assinatura em 17.05.2013.

Nº 20.13.0109.00; Espécie: Contrato de abertura de crédito. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e Fundo Nacional de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico - FNDCT; CNPJ nº 08.804.832/0001-72. O objeto do presente é regular a abertura de crédito reembolsável concedido pelo FNDCT à FINEP. Valor do crédito: R$1.058.938.848,00 (hum bilhão, cinquenta e oito milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Prazo de carência: 5 (cinco) anos. Prazo de amortização: 15 (quinze) anos. Data de assinatura: 21/06/2013.

Espécie: Chamada Pública MCTI/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA - 01/2011. Ref. 0058/12; Data da Assinatura: 19/06/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n. º 33.749.086/0001-09 e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP; CNPJ nº 05.572.870/0001-59; Objeto: "Transferência de Recursos Financeiros, pela Concedente ao Convenente, para a execução do Projeto Intitulado 'Desenvolvimento da Infraestrutura de Pesquisa e Pós-Graduação na UFPA'"; Valor total: R$ 8.643.593,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais) destinados ao Convenente por meio de aporte direto; nota de empenho: 2013NE000260 ; Fonte: Infraestrutura; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

Espécie: Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa . Ref. 0471/12. Data da Assinatura: 21/06/2013. Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n. º 33.749.086/0001-09; Convenente: Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura - FAPEC-MS; CNPJ nº 15.513.690/0001-50; Executor: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS, CNPJ nº 15.461.510/0001-33; Objeto: "Desenvolvimento de Plantas Resistentes a Insetos Praga"; Recursos: Concedente;Valor total: de até 498.832,68 destinados a aporte direto ao Convenente.Contrapartida: R$ 241.000,00 sob a forma não financeira por parte do executor. Nota de empenho: 2013NE001386. Fonte: Recursos Ordinários. Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 24 meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 dias contados da data do término da vigência.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.09.0278.03; Data de Assinatura: 21/06/2013; Partes: Convenente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Convenente: Fundação Butantan - FBUTANTAN; CNPJ n. º 61.189.445/0001-56; Objeto: "A exclusão da Cláusula IV.2.1, contrapartida financeira do Convenente e alteração da Cláusula IV.2.2 - Interveniente Executor, passando a contrapartida financeira a vigorar com o valor de R$ 697.124,16".

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.10.0454.01; Data de Assinatura: 27/06/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n. º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE-GO; CNPJ nº 00.799.205/0001-89; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 13/09/2015; Prazo de Prestação de Contas: 12/11/2015.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.09.0570.03; Data de Assinatura: 25/06/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n. º 33.749.086/0001-09 e Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos COPPETEC - COPPETEC; CNPJ nº 72.060.999/0001-75; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 25/11/2014; Prazo de Prestação de Contas: 24/01/2015.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.10.0342.02; Data de Assinatura: 27/06/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n. º 33.749.086/0001-09 e Fundação Universidade Regional de Blumenau- FURB; CNPJ nº 82.662.958/0001-02; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 26/07/2014; Prazo de Prestação de Contas: 24/09/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2013 - UASG 365001

Nº Processo: 232013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Gestão de Saúde Ocupacional Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 28/06/2013 de 09h00 às 12h30 e de 13h às 17h30 . Endereço: Praia do Flamengo,200 - 1,2,3,4,5,13,24 e 25 Andares RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 11/07/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOMAR ROLLAND BRAGA NETO
p/Equipe de Apoio

(SIDEC - 27/06/2013) 365001-36801-2013NE000001

RETIFICAÇÕES

No DOU n º 122 de 27/06/2013, Seção 3, pág. 9, na publicação de extrato de convênio da Ref.: 00502/12; onde se lê: "Ref. 00502/12"; leia-se: "Ref. 0502/12".

No DOU nº 122 de 27/06/2013, Seção 3, pág. 09, na retificação do extrato de Convênio Ref. 0529/12; onde se lê: "Valor: até R$ 4.500.000,00 sob a forma de subvenção econômica"; leia-se: "Valor: até 9.000.000,00 sob a forma de subvenção econômica".

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 34/2013 - UASG 240105

Nº Processo: 01280000176/2013 . Objeto: Pagamento de taxa de inscrição no curso administração de frota de veiculo, planejamento, logistica de manutenção e custos operacionais. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Para atender solicitação do SDRH/COGP Declaração de Inexigibilidade em 18/06/2013 . RAIMUNDO OTAIDE FERREIRA PICANCO FILHO . Coordenador de Administração . Ratificação em 19/06/2013 . ADALBERTO LUIS VAL . Diretor do Inpa . Valor Global: R$ 8.000,00 . CNPJ CONTRATADA : 06.012.731/0001-33 ONE CURSO S - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO TDA.

(SIDEC - 27/06/2013) 240105-00001-2013NE800004

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 35/2013 - UASG 240105

Nº Processo: 012800000178/2013 . Objeto: Pagamento de taxa de inscrição no curso "gestão de documentos públicos" Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Para atender solicitação do SDRH/COGP Declaração de Inexigibilidade em 12/06/2013 . RAIMUNDO OTAIDE FERREIRA PICANCO FILHO . Coordenador de Administração . Ratificação em 14/06/2013 . ESTEVAO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA . Diretor do Inpa, Substituto . Valor Global: R$ 4.980,00 . CNPJ CONTRATADA : 36.003.671/0001-53 CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

(SIDEC - 27/06/2013) 240105-00001-2013NE800004

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 36/2013 - UASG 240105

Nº Processo: 012800000180/2013 . Objeto: Pagamento de taxa de inscrição no curso avaliação de imoveis urbanos Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Para atender solicitação do SDRH/COGP Declaração de Inexigibilidade em 18/06/2013 . RAIMUNDO OTAIDE FERREIRA PICANCO FILHO . Coordenador de Administração . Ratificação em 19/06/2013 . ADALBERTO LUIS VAL . Diretor do Inpa . Valor Global: R$ 990,00 . CNPJ CONTRATADA : 10.882.019/0001-62 AEA CURSO S LTDA - ME.

(SIDEC - 27/06/2013) 240105-00001-2013NE800004

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2013
UASG 240106

Nº Processo: 01340000495201310.
PREGÃO SRP Nº 1/2013 Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA-E INOVACAO. CNPJ Contratado: 00904951000195. Contratado : POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S/A -Objeto: Contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina comum, álcool, óleo diesel), a fim de atender ao abastecimento de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes ao INPE. (R.D. nº 01.06.015.0/2013). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/06/2013 a 26/06/2014. Valor Total: R$199.332,82. Data de Assinatura: 26/06/2013.

(SICON - 27/06/2013) 240106-00001-2013NE000001

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2013
UASG 240125

Nº Processo: 01205000126201292.
PREGÃO SRP Nº 16/2012 Contratante: MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI -CNPJ Contratado: 13753287000172. Contratado : KLX COMERCIO DE ARTIGOS DE -PAPELARIA E MATERIAL DE ESCR. Objeto: Fornecimento de material de expediente para o MCTI/MPEG. ASSINAM: pelo MCTI/MPEG: Nilson Gabs Júnior e pela KLX Comércio de Artigos de Papelaria e Material de Escritório Ltda-EPP: Patricia de Sousa Pereira. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 . Vigência: 28/06/2013 a 27/06/2014. Valor Total: R$3.646,01. Data de Assinatura: 26/06/2013.

(SICON - 27/06/2013) 240125-00001-2013NE800233

OBSERVATÓRIO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2013
UASG 240126

Número do Contrato: 5/2008.
Nº Processo: 01210000066200852.
PREGÃO SISPP Nº 2/2008 Contratante: OBSERVATORIO NACIONAL -CNPJ Contratado: 29000841000180. Contratado : TECNISAN TECNICA DE SERVICOS E -COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo contratual por 6 meses a partir de 01/07/2013 com base no Paragráfo 4º do Art 57 da lei 8.666/93, ou até que se resolva o procedimento licitatório para contratação dos serviços em tela. A contratada ressalva seu direito a repactuação que será pleiteada na ocasião apropriada. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 01/07/2013 a 01/01/2014. Data de Assinatura: 26/06/2013.

(SICON - 27/06/2013) 240126-00001-2013NE800015

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONCEDENTE: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
BENEFICIÁRIO: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ
PROCESSO: 01200.002532/2013-11
ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário.
OBJETO: "Apoio à realização do Congresso Brasileiro de Inovação na Indústria 2013".
Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 19.572.2021.20V6.0001 - Fomento a Projetos de Capacitação Tecnológica e Inovação das Empresas.
Código da UG: 364102. Código da Gestão: 36201.
Fonte: 0100. Elementos de Despesas: 3390.
VALOR TOTAL: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2013
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI/ ALVARO TOUBES PRATA - Secretario de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, CPF 145.041.381-15; e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico - CNPQ, GLAUCIUS OLIVA - Presidente, CPF 045.686.168-83.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS TEMÁTICOS COORDENAÇÃO-GERAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DE CLIMA

EDITAL
CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 2/2013
PROCESSO SELETIVO - CT 2/2013

Projeto: BRA/07/002
O Coordenador do Projeto BRA/07/002, no uso de suas atribuições legais, anuncia o CANCELAMENTO do Edital Nº 2/2013, Processo Seletivo - CT 2/2013, publicado no Diário Oficial da União em 20 de maio de 2013.

DANIEL LAGE CHANG

FINEP

PLANO DE TRABALHO	
Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa	
FAPEC-MS - UFMS - DPRIP	Nº Protocolo: 380

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.1. PROPONENTE

A.1.1.1. Instituição

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA			**Sigla:** FAPEC-MS
CNPJ Próprio	**Códigos do SIAFI**		
Nº: 15.513.690/0001-50	**UG Nº:**		**Gestão Nº:**

Endereço: RUA 9 DE JULHO, 1922			**Bairro:** VILA IPIRANGA
Cidade: CAMPO GRANDE	**UF:** MS	**CEP:** 79081-050	**Caixa Postal:**
Telefone: 6733457010, 6733455900, 673468090, 6733468090, 6733462679	**Fax:** 6733457015, 6733464755, 673468090, 6733462679		
Email: FAPEC@FAPEC.UFMS.BR	**URL:**		

Natureza Jurídica: 113-9 FUNDAÇÃO FEDERAL	
Atividade Econômica Predominante: 75.14-0 Atividades de apoio à administração pública	
Nº Empregados/Funcionários: 450	**Receita anual:** 5.124.209,70

A.1.1.2. Dirigente

Nome: REINALDO RODRIGUES FAGUNDES		**Cargo:** SECRETÁRIO EXECUTIVO
CPF: 391.101.841-04	**RG:** 414045	**Orgão Expedidor:** SSPMS

Endereço Residencial: RUA PEDRO MARTINS, 1086			**Bairro:** VILA POLONÊS
Cidade: CAMPO GRANDE	**UF:** MS	**CEP:** 79032-340	**Email:** FAPEC@FAPEC.ORG
Telefone: 6733455900	**Fax:** 6733463278		

FINEP

PLANO DE TRABALHO	
Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa	
FAPEC-MS - UFMS - DPRIP	Nº Protocolo: 380

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.2. EXECUTOR

A.1.2.1. Instituição

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL		**Sigla:** UFMS
CNPJ Vinculado	**Códigos do SIAFI**	
Nº: 15.461.510/0001-33	**UG Nº:**	**Gestão Nº:**

Endereço: CIDADE UNIVERSITARIA			**Bairro:** CIDADE UNIVERSITARIA
Cidade: CAMPO GRANDE	**UF:** MS	**CEP:** 79070-900	**Caixa Postal:** 549
Telefone: 6733457010, 6733457000, 6733457015, 6733457186	**Fax:** 6733457015		
Email: phcox@del.ufms.br	**URL:**		

Natureza Jurídica:	
Atividade Econômica Predominante:	
Nº Empregados/Funcionários: 3065	**Receita anual:** 1.980.000,00

A.1.2.2. Dirigente

Nome: CELIA MARIA DA SILVA CORREA OLIVEIRA		**Cargo:** REITORA
CPF: 018.751.938-20	**RG:** 78196218	**Orgão Expedidor:** SSPSP

Endereço Residencial: CIDADE UNIVERSITÁRIA S/A			**Bairro:**
Cidade: CAMPO GRANDE	**UF:** MS	**CEP:** 79070-900	**Email:** REITORIA@UFMS.BR
Telefone: 6733457010	**Fax:** 6733457464		

A.1.2.3. Coordenador

Nome: MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO		**Cargo:** PROFESSORA
CPF: 221.061.703-00	**RG:** 283106-81	**Orgão Expedidor:** SSP

Endereço Residencial: UFMS/CPTL/DCN AVENIDA OLINTO MANCINI 1662			**Bairro:** COLINOS
Cidade: TRÊS LAGOAS	**UF:** MS	**CEP:** 79603-021	**Email:** BIOPLANT@TERRA.COM.BR
Telefone: 675093708, 5093708767	**Fax:** 675093760		

A.1.2.4. Vinculo do Executor UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL:

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	**Sigla:** UFMS
CNPJ: 15.461.510/0001-33	

Endereço: CIDADE UNIVERSITÁRIA S/N			**Bairro:** CIDADE UNIVERSITÁRIA
Cidade: CAMPO GRANDE	**UF:** MS	**CEP:** 79070-900	**Caixa Postal:** 549
Telefone: 6733457010, 6733457000	**Fax:** 6733457015, 6733457190		
Email: REITOR@UFMS.BR	**URL:** WWW.UFMS.BR		

FINEP

PLANO DE TRABALHO	
Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa	
FAPEC-MS - UFMS - DPRIP	Nº Protocolo: 380

A.3. DADOS DO PROJETO

A.3.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Desenvolvimento de Plantas Resistentes a Insetos Praga	**Sigla:** DPRIP
Prazo Execução: 24 Meses	

Objetivo Geral (Objeto da Proposta):

Contribuir na elucidação dos mecanismos relacionados à adaptação de insetos pragas às defesas das plantas e a partir desses estudos possibilitar a proposição de mecanismos de controle desses insetos praga, gerando assim novos produtos biotecnológicos, visando inovar o potencial de desenvolvimento agrícola do País por meio dos seguintes mecanismos: i) Estudo do potencial inseticida de um inibidor de proteinase serínica sobre o desenvolvimento de lepidópteros pragas; ii) Identificação do mecanismo de expressão das proteases de lepidóperos pragas em resposta a um inibidor de proteínas; iii) Avaliação da expressão das proteinases de lepidópteros pragas em resposta a um inibidor de proteinases; iv) Geração de proteínas com potencial bioinseticida com aplicabilidade tecnológica.

Metas Físicas:
1 - Isolamento e Purificação de ILIT
2 - Preparo do homogenato de intestino médio de larvas de insetos
3 - Alimentação de larvas em dietas artificiais
4 - Extração dos inibidores
5 - Coletas das sementes
6 - Caracterização Fisico-Quimica
7 - Análise dos mecanismos adaptativo no controle da expressão dos genes dos IPs
8 - Extração de RNA e de cDNA
9 - Validação por PCR em tempo real dos genes induzidos e reprimidos por S. frugiperda
10 - Criação da colonia de insetos
11 - Extração do Extrato Bruto

Justificativa Resumida:

O Brasil figura entre os principais consumidores mundiais de agrotóxicos. Os dados a respeito de sua colocação no ranking desses consumidores são conflitantes e, portanto, imprecisos. De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO), o Brasil é o quarto maior consumidor mundial de agrotóxicos. Já o Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Agrícola (SINDAG), cujos dados de consumo de agrotóxicos são utilizados pelas agências do governo brasileiro, coloca o Brasil no terceiro lugar do ranking dos principais países consumidores de agrotóxicos.

Entre 1964 e 1991, o consumo de agrotóxicos no país aumentou 276,2%, frente a um aumento de 76% na área plantada. Já no período entre 1991 e 2000, observou-se um aumento de quase 400% no consumo desses agentes químicos, frente a um aumento de 7,5% na área plantada. Entre 1991 e 1997, os gastos mundiais com agrotóxicos aumentaram de 20 para 34 bilhões de Dólares/ano. A América Latina foi a região do planeta onde se observou um maior aumento no consumo desses produtos (aproximadamente 120%), muito em parte pela influência do Brasil que, no período, aumentou seu gasto na aquisição desses insumos de 1 para 2,2 bilhões de Dólares/ano. Hoje, estima-se que o país gaste em torno de 6,5 bilhões de Dólares/ano com esses agentes químicos.

O agronegócio é, hoje, o maior setor exportador brasileiro, representando 42% das exportações de nosso país, de acordo com dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As vendas ao exterior realizadas

pelo setor totalizaram em 2004, 39 bilhões de Dólares, valor 27% superior ao obtido no ano anterior. Sua contribuição é determinante para o superávit da balança comercial do país.

A relação entre a produção agrícola e o consumo de agrotóxicos merece particular destaque em função da complexidade de fatores a esta relação condicionados. Um dos principais fatores é o predomínio da agricultura familiar nesse setor da agroindústria, o que freqüentemente determina o envolvimento de toda a família no processo produtivo, a policultura ininterrupta ao longo do ano, a pouca mecanização das diversas etapas do processo produtivo e a multiexposição a uma série de contaminantes ambientais - agrotóxicos principalmente - no desenvolvimento das atividades de trabalho.

Uma série de estudos realizados no Brasil e em outros países, tem mostrado o grande desafio que é o enfrentamento dos problemas de saúde e de ordem ambiental relacionados com o manejo de agrotóxicos na agricultura familiar: exposição de todo o núcleo familiar aos efeitos nocivos destes agentes; contaminação do ambiente intradomiciliar; processos de descarte de embalagens vazias inadequados; pouca atenção à destinação dos resíduos do processo produtivo, entre outros.

Imaginando-se a necessidade de um aumento crescente na produção e produtividade dos cultivos agrícolas, devido ao aumento da população mundial e somando-se a possibilidade da realização de conquistas sociais oriundas de uma melhor distribuição de renda, que acarretaria uma demanda ainda maior por alimento, em quantidade e qualidade, tem-se que se não forem tomadas providências imediatas, a tendência é o estabelecimento do caos ambiental, inviabilizando a concretização de quaisquer aspirações da humanidade.

O importante, entretanto, é ressaltar que uma alternativa efetiva sempre é nova e a simples repetição de soluções do passado não são viáveis, pois não são sustentáveis. A retomada que a ciência pretende, dar-se-á em um novo patamar, à luz dos novos conhecimentos e de novas necessidades. O avanço da bioquímica, da biofísica, da genética molecular, da biotecnologia, da informática, enfim, das ciências, favorecem não a solução de continuidade das tecnologias ditas convencionais, mas no aprimoramento das mesmas e nas relações mais equilibradas do homem com a natureza. E isto só é possível com o avanço da ciência e da tecnologia.

O país que não investir em pesquisa científica, especialmente na área agrícola (melhor seria dizer, área de produção de alimentos), que é a mais estratégica de todas, capaz inclusive de fortalecer as demais, pela extrema interdisciplinaridade que seu desenvolvimento exige, estará fadado a continuar, cada vez mais, dependente de que, pretensamente, outros países solucionem seus problemas.

Mato Grosso do Sul - UFMS - Fls.: 83 Rubrica:

Fls.: 84
Rubrica:

FINEP

PLANO DE TRABALHO	
Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa	
FAPEC-MS - UFMS - DPRIP	N° Protocolo: 380

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 1 - Isolamento e Purificação de ILIT

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Beneficamento das sementes	50 gramas de material purificado para cada 1000 g de EB	1	22
2 - Extração das sementes	50 gramas de material purificado para cada 1000 g de EB	1	22
3 - Delipidação da farinha	50 gramas de material purificado para cada 1000 g de EB	1	22
4 - Extração das proteinas totais	50 gramas de material purificado para cada 1000 g de EB	1	22
5 - Cromatografias de exclusão, troca ionica, de afinidade e fase reversa	50 gramas de material purificado para cada 1000g de EB	1	22

META FÍSICA: 2 - Preparo do homogenato de intestino médio de larvas de insetos

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Extração das proteinases digestivas para reaização dos testes enzimáticos	Dissecação de intestinos médios necessários para os experimentos, variando de 200 a 1000 para cada experimento	2	20
2 - Dosagem de proteinas e atividade enzimática	Eletrofores e ensaios enzimáticos	1	22

META FÍSICA: 3 - Alimentação de larvas em dietas artificiais

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Preparo das dietas artificiais	400 tubos de dietas para cada experimento	1	23
2 - Incorporação das larvas neonatas e lagartas em dietas artificiais	Incorporação das larvas neonatas e lagartas em dietas artificiais	1	23
3 - Incorporação das larvas de 3º instar em dietas artificiais	Análise do desenvolvimento de lagartas de 3º instar	1	23

FINEP

PLANO DE TRABALHO	
Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa	
FAPEC-MS - UFMS - DPRIP	Nº Protocolo: 380

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 3 - Alimentação de larvas em dietas artificiais

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
4 - Alimentar as largartas na pesença e ausençia do inibidor	Análise do desenvolvimento de lagartas de 3º instar na presença ou ausência do inibidor	1	23

META FÍSICA: 4 - Extração dos inibidores

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Extração dos inibidores com tampões e obtenção das proteinas totais	Obtenção de extrato bruto para purificação do inibidor	1	22
2 - Escolha do melhor extator: análise do melhor solvente	1 Kg de semente extraída, por cada preparação.	1	22
3 - Análise eletroforetica	Análise da pureza e presença do inibidor	1	22

META FÍSICA: 5 - Coletas das sementes

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Identificação da area a ser coletada	Determinação da área	1	22
2 - Levantamento de espécies em futificação	Números de espécies definidas, disponiveis para coleta	1	22
3 - Armazenamento das sementes	15 kg de sementes armazenadas	1	22

META FÍSICA: 6 - Caracterização Fisico-Quimica

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Análise do peso molecular	Eletroforese e cromatografias de fase reversa	1	22

FINEP

PLANO DE TRABALHO	
Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa	
FAPEC-MS - UFMS - DPRIP	Nº Protocolo: 380

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 6 - Caracterização Fisico-Quimica

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
2 - Analise da purificação	Eletroforese e cromatografias de fase reversa	1	22
3 - Analise da estabilidade a agentes desnaturantes	Ensaios enzimaticos	1	22
4 - Eletroforese em duas dimensões	Eletroforese e cromatografias de fase reversa	1	22

META FÍSICA: 7 - Análise dos mecanismos adaptativo no controle da expressão dos genes dos IPs

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Ensaios in vitro	Realização de testes para averiguar a sensibilidade das enzimas dos insetos	1	24
2 - PCR	Análise das expressões genicas	1	24
3 - Analise por RT-PCR	Análises comparativas das expressões dos genes expressos	1	24
4 - Ensaios biológicos	Comprovação dos efeitos dos inibidores	1	24

META FÍSICA: 8 - Extração de RNA e de cDNA

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Dissecação dos Intestinos Médios dos Insetos	400 Intestinos Médios por Ensaio	4	24
2 - Ensaios biologicos	Análise da mortalidade e peso	4	24
3 - Ensaios in vitro	Análise das atividades enzimáticas	4	24

FINEP

PLANO DE TRABALHO	
Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa	
FAPEC-MS - UFMS - DPRIP	Nº Protocolo: 380

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 8 - Extração de RNA e de cDNA

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
4 - Eletroforese Southern Blot	Analise da qualidade do DNA	4	24
5 - Eletroforese Southern Blot	Análise da qualidade do RNA	4	24

META FÍSICA: 9 - Validação por PCR em tempo real dos genes induzidos e reprimidos por S. frugiperda

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Extração dos genes isolados	Obtenção da análise de 25 genes (quimiotripsina e tripsina)	6	24
2 - Análises por RT-PCR	Obtenção da análise de 25 genes (quimiotripsina e tripsina)	6	24
3 - PCR	Obtenção da análise de 25 genes (quimiotripsina e tripsina)	6	24
4 - Eletroforeses de RNA e DNA	Obtenção da análise de 25 genes (quimiotripsina e tripsina)	6	24

META FÍSICA: 10 - Criação da colonia de insetos

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Triagem mensal	A média mensal de 1000 lagartas.	1	23
2 - Esterilização da BOD	A média mensal de 1000 lagartas.	1	23
3 - Seleção de Matrizes	A média mensal de 1000 lagartas.	1	23
4 - Confecção de dietas	A média mensal de 1000 lagartas.	1	23

FINEP

PLANO DE TRABALHO	
Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa	
FAPEC-MS - UFMS - DPRIP	N° Protocolo: 380

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 11 - Extração do Extrato Bruto

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Retirada dos tegumentos das sementes	Média mensal de 200g de farinha	1	20
2 - Confecção de farinha de fina granulação	Média mensal de 200g de farinha	1	20
3 - Delipidação da farinha	Média mensal de 200g de farinha	1	20
4 - Extração da farinha com sais	Média mensal de 200g de farinha	1	20
5 - Dialise	Média mensal de 200g de farinha	1	20
6 - Liofilização	Média mensal de 200g de farinha	1	20

FINEP

Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa

FAPEC-MS - UFMS - DPRIP | **Nº Protocolo: 380**

B.2. EQUIPE EXECUTORA

Nº	NOME	CPF	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO/PAÍS ANO	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	INSTIT.	FUNÇÃO NO PROJETO	PARTICIP. NO PROJETO		
								H/S	Mês	Custeio
1	MICHELLY MORAIS BARBOSA DA SILVA	90597508100	Mestre	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FARMACIA BIOQUIMICA	UFMS	APOIO TÉCNICO	40	24	Contrapartida

ATIVIDADES:

1 - Isolamento e Purificação de ILIT
1 - Beneficamento das sementes
2 - Preparo do homogenato de intestino médio de larvas de insetos
1 - Extração das proteinases digestivas para reaização dos testes enzimáticos
5 - Coletas das sementes
1 - Identificação da area a ser coletada

2	Magalli Costa Barbosa	91571030115	Mestre	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	BIOLOGIA	UFMS	APOIO TÉCNICO	40	24	Contrapartida

ATIVIDADES:

1 - Isolamento e Purificação de ILIT
1 - Beneficamento das sementes
3 - Alimentação de larvas em dietas artificiais
1 - Preparo das dietas artificiais
6 - Caracterização Fisico-Quimica
1 - Análise do peso molecular

3	OSMAR FERREIRA DE ANDRADE	32238320172	2o. grau	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FISICA	UFMS	APOIO TÉCNICO	40	24	Contrapartida

ATIVIDADES:

5 - Coletas das sementes
1 - Identificação da area a ser coletada
11 - Extração do Extrato Bruto
1 - Retirada dos tegumentos das sementes

4	PAULO BALSASSO	13659858811	Graduado	UNICAMP	BIOLOGO	FAPEC-MS	APOIO TÉCNICO	16	12	Contrapartida

ATIVIDADES:

1 - Isolamento e Purificação de ILIT

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Rubrica

1 - Beneficamento das sementes										
5	MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO	22106170300	Doutor	UFMS	BIOLOGIA MOLECULAR	UFMS	COORD. GERAL (EXEC. PRINCIPAL)	16	24	Contrapartida

ATIVIDADES:

1 - Isolamento e Purificação de ILIT
1 - Beneficamento das sementes
2 - Preparo do homogenato de intestino médio de larvas de insetos
1 - Extração das proteinases digestivas para reaização dos testes enzimáticos
3 - Alimentação de larvas em dietas artificiais
1 - Preparo das dietas artificiais
4 - Extração dos inibidores
1 - Extração dos inibidores com tampões e obtenção das proteinas totais
5 - Coletas das sementes
1 - Identificação da area a ser coletada
6 - Caracterização Fisico-Quimica
1 - Análise do peso molecular
7 - Análise dos mecanismos adaptativo no controle da expressão dos genes dos IPs
1 - Ensaios in vitro
8 - Extração de RNA e de cDNA
1 - Dissecação dos Intestinos Médios dos Insetos
9 - Validação por PCR em tempo real dos genes induzidos e reprimidos por S. frugiperda
1 - Extração dos genes isolados
10 - Criação da colonia de insetos
1 - Triagem mensal
11 - Extração do Extrato Bruto
1 - Retirada dos tegumentos das sementes

6	SERGIO MARANGONI	77332024853	Doutor	UNICAMP	BIOQUIMICA	FAPEC-MS	PESQUISADOR	10	24	Contrapartida

ATIVIDADES:

1 - Isolamento e Purificação de ILIT
1 - Beneficamento das sementes

7	Raquel Pires Campos	10899389856	Doutor	UFMS	NUTRIÇÃO	FAPEC-MS	PESQUISADOR	8	10	Contrapartida

ATIVIDADES:

1 - Isolamento e Purificação de ILIT
1 - Beneficamento das sementes
3 - Alimentação de larvas em dietas artificiais
1 - Preparo das dietas artificiais

8	JOSE ROBERTO POSTALI PARRA	24578347834	Doutor	ESALQ	ENTOMOLOGIA	FAPEC-MS	PESQUISADOR	10	10	Contrapartida

ATIVIDADES:

2 - Preparo do homogenato de intestino médio de larvas de insetos
1 - Extração das proteinases digestivas para reaização dos testes enzimáticos

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fls 90

3 - Alimentação de larvas em dietas artificiais
1 - Preparo das dietas artificiais
10 - Criação da colonia de insetos
1 - Triagem mensal

9	OCTAVIO LUIZ FRANCO	75523400378	Doutor	UCB	BIOQUIMICO	FAPEC-MS	PESQUISADOR	8	10	Contrapartida

ATIVIDADES:

1 - Isolamento e Purificação de ILIT
1 - Beneficamento das sementes
6 - Caracterização Fisico-Quimica
1 - Análise do peso molecular

10	CARLOS PERES SILVA	23203919320	Doutor	UFSC	ENTOMOLOGIA	FAPEC-MS	PESQUISADOR	8	6	Contrapartida

ATIVIDADES:

2 - Preparo do homogenato de intestino médio de larvas de insetos
1 - Extração das proteinases digestivas para reaização dos testes enzimáticos
7 - Análise dos mecanismos adaptativo no controle da expressão dos genes dos IPs
1 - Ensaios in vitro

11	PRISCILA AIKP HIANE	20068948115	Doutor	UFMS	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	FAPEC-MS	APOIO ADMINISTRATIVO	8	6	FNDCT

ATIVIDADES:

1 - Isolamento e Purificação de ILIT
1 - Beneficamento das sementes

12	SILVANA CRISTINA PANDO	06745736845	Doutor	UFMA	BIOQUIMICA	FAPEC-MS	PESQUISADOR	8	6	FNDCT

ATIVIDADES:

5 - Coletas das sementes
1 - Identificação da area a ser coletada
6 - Caracterização Fisico-Quimica
1 - Análise do peso molecular

13	LUIZ ALBERTO PONCE	22302453840	Doutor	UNICAMP	BIOQUIMICA	FAPEC-MS	APOIO ADMINISTRATIVO	8	6	FNDCT

ATIVIDADES:

1 - Isolamento e Purificação de ILIT
1 - Beneficamento das sementes

14	Adriana Elias Pires Quevedo	69854343120	Doutor	UFMS	QUIMICA	FAPEC-MS	APOIO ADMINISTRATIVO	16	24	FNDCT

ATIVIDADES:

1 - Isolamento e Purificação de ILIT
1 - Beneficamento das sementes
3 - Alimentação de larvas em dietas artificiais

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - Fls.: 91 - Rubrica:

1 - Preparo das dietas artificiais

7 - Análise dos mecanismos adaptativo no controle da expressão dos genes dos IPs

1 - Ensaios in vitro

8 - Extração de RNA e de cDNA

1 - Dissecação dos Intestinos Médios dos Insetos

10 - Criação da colonia de insetos

1 - Triagem mensal

15	Ana Cristina Jacobowski	71956476920	Mestre	UFMS	NUTRIÇÃO	FAPEC-MS	ESTUDANTE	8	10	Contrapartida

ATIVIDADES:

1 - Isolamento e Purificação de ILIT

1 - Beneficamento das sementes

5 - Coletas das sementes

1 - Identificação da area a ser coletada

7 - Análise dos mecanismos adaptativo no controle da expressão dos genes dos IPs

1 - Ensaios in vitro

16	Ana Maria de Menezes Zanoni	03919451147	2o. grau	UFMS	BIOLOGIA	FAPEC-MS	ESTUDANTE	6	12	Contrapartida

ATIVIDADES:

10 - Criação da colonia de insetos

1 - Triagem mensal

11 - Extração do Extrato Bruto

1 - Retirada dos tegumentos das sementes

17	Carolina Turatti Oliveira	01344724116	Graduado	UFMS	BIOLOGIA	FAPEC-MS	APOIO ADMINISTRATIVO	6	12	FNDCT

ATIVIDADES:

2 - Preparo do homogenato de intestino médio de larvas de insetos

1 - Extração das proteinases digestivas para reaização dos testes enzimáticos

7 - Análise dos mecanismos adaptativo no controle da expressão dos genes dos IPs

1 - Ensaios in vitro

9 - Validação por PCR em tempo real dos genes induzidos e reprimidos por S. frugiperda

1 - Extração dos genes isolados

18	Cézar da Silva Bezerra	02026257108	Graduado	UFMS	BIOLOGIA	FAPEC-MS	APOIO ADMINISTRATIVO	6	12	Contrapartida

ATIVIDADES:

6 - Caracterização Fisico-Quimica

1 - Análise do peso molecular

7 - Análise dos mecanismos adaptativo no controle da expressão dos genes dos IPs

1 - Ensaios in vitro

19	Daniele Yumi Sasaki	03289252175	Graduado	UFMS	BIOLOGIA	FAPEC-MS	ESTUDANTE	6	12	FNDCT

ATIVIDADES:

JURÍDICO UFMS

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

1 - Isolamento e Purificação de ILIT
1 - Beneficamento das sementes
8 - Extração de RNA e de cDNA
1 - Dissecação dos Intestinos Médios dos Insetos

20	Fernando Henrique Martin Gonçalves	32048710883	Mestre	UFMS	ECOLOGIA	FAPEC-MS	ESTUDANTE	6	24	FNDCT

ATIVIDADES:

1 - Isolamento e Purificação de ILIT
1 - Beneficamento das sementes
2 - Preparo do homogenato de intestino médio de larvas de insetos
1 - Extração das proteinases digestivas para reaização dos testes enzimáticos
10 - Criação da colonia de insetos
1 - Triagem mensal

21	Heloísa Helena Guimarães Fernandes Xavier	00700494162	Graduado	UFMS	NUTRIÇÃO	FAPEC-MS	ESTUDANTE	6	24	FNDCT

ATIVIDADES:

1 - Isolamento e Purificação de ILIT
1 - Beneficamento das sementes
11 - Extração do Extrato Bruto
1 - Retirada dos tegumentos das sementes

22	Karina Justo Custódio Dias	01444801155	Graduado	UFMS	BIOLOGIA	FAPEC-MS	APOIO ADMINISTRATIVO	6	24	FNDCT

ATIVIDADES:

1 - Isolamento e Purificação de ILIT
1 - Beneficamento das sementes
7 - Análise dos mecanismos adaptativo no controle da expressão dos genes dos IPs
1 - Ensaios in vitro
8 - Extração de RNA e de cDNA
1 - Dissecação dos Intestinos Médios dos Insetos

23	Lays Cordeiro Guimarães	01023345102	Graduado	UFMS	BIOLOGIA	FAPEC-MS	ESTUDANTE	6	24	FNDCT

ATIVIDADES:

1 - Isolamento e Purificação de ILIT
1 - Beneficamento das sementes
7 - Análise dos mecanismos adaptativo no controle da expressão dos genes dos IPs
1 - Ensaios in vitro
8 - Extração de RNA e de cDNA
1 - Dissecação dos Intestinos Médios dos Insetos

24	Maria Cristina Mendes Bignardi Pessoa	33784086187	Graduado	UFMS	NUTRIÇÃO	FAPEC-MS	APOIO ADMINISTRATIVO	6	24	FNDCT

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

ATIVIDADES:

2 - Preparo do homogenato de intestino médio de larvas de insetos
1 - Extração das proteinases digestivas para reaização dos testes enzimáticos
5 - Coletas das sementes
1 - Identificação da area a ser coletada
6 - Caracterização Fisico-Quimica
1 - Análise do peso molecular

25	Suzy Wider Machado	01737979110	Graduado	UFMS	BIOLOGIA	FAPEC-MS	ESTUDANTE	6	24	FNDCT

ATIVIDADES:

1 - Isolamento e Purificação de ILIT
1 - Beneficamento das sementes
5 - Coletas das sementes
1 - Identificação da area a ser coletada
8 - Extração de RNA e de cDNA
1 - Dissecação dos Intestinos Médios dos Insetos

26	Welington de Araujo Leite	02732152137	Graduado	UFMS	FARMACIA BIOQUIMICA	FAPEC-MS	APOIO ADMINISTRATIVO	6	24	FNDCT

ATIVIDADES:

1 - Isolamento e Purificação de ILIT
1 - Beneficamento das sementes
5 - Coletas das sementes
1 - Identificação da area a ser coletada
6 - Caracterização Fisico-Quimica
1 - Análise do peso molecular

27	CAIO RAMALHO	35661839898	Mestre	UNICAMP	BIOQUIMICA	FAPEC-MS	APOIO ADMINISTRATIVO	6	24	FNDCT

ATIVIDADES:

1 - Isolamento e Purificação de ILIT
1 - Beneficamento das sementes
6 - Caracterização Fisico-Quimica
1 - Análise do peso molecular
10 - Criação da colonia de insetos
1 - Triagem mensal

28	DESIREE SILVA	30471601802	Mestre	UNICAMP	BIOQUIMICA	FAPEC-MS	APOIO ADMINISTRATIVO	6	24	FNDCT

ATIVIDADES:

2 - Preparo do homogenato de intestino médio de larvas de insetos
1 - Extração das proteinases digestivas para reaização dos testes enzimáticos
7 - Análise dos mecanismos adaptativo no controle da expressão dos genes dos IPs
1 - Ensaios in vitro

JURÍDICO

Fls. 94

10 - Criação da colonia de insetos
1 - Triagem mensal

29	JOSIMARA RONDON	56171498149	Doutor	UNICAMP	FISIOLOGIA VEGETAL	FAPEC-MS	APOIO ADMINISTRATIVO	6	12	FNDCT

ATIVIDADES:

1 - Isolamento e Purificação de ILIT
1 - Beneficamento das sementes

30	MARCIO DE CASTRO SILVA FILHO	46748288649	Doutor	ESALQ/USP	GENETICA	FAPEC-MS	PESQUISADOR	8	24	Contrapartida

ATIVIDADES:

7 - Análise dos mecanismos adaptativo no controle da expressão dos genes dos IPs
1 - Ensaios in vitro
9 - Validação por PCR em tempo real dos genes induzidos e reprimidos por S. frugiperda
1 - Extração dos genes isolados

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
Rubrica
Fls 95

FINEP

PLANO DE TRABALHO

Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa

FAPEC-MS - UFMS - DPRIP | **Nº Protocolo: 380**

B.3 ORÇAMENTO

B.3.1 PLANO DE APLICAÇÃO

(Valores em R$)

Código	Grupos/Elementos de Despesas	FNDCT/ FINEP	CONTRAPARTIDA								TOTAL
			PROPONENTE		EXECUTOR		CO-EXECUTOR(ES)		INTERVENIENTE(S)		
			Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	
3. DESPESAS CORRENTES		149.302,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.302,00
31.00.00	**Pessoal e Encargos Sociais**	0,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00
31.00.11/12	**Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)**	0,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00
31.00.13	**Obrigações Patronais**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.00	**Outras Despesas Correntes**	149.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.302,00
33.00.14/15	**Diárias (Pessoal Civil/Militar)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	**Material de Consumo**	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
33.00.33	**Passagens e Despesas com Locomoção**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	**Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	**Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica**	49.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.302,00
33.90.18	**Serviços de Terceiros - Bolsas**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		349.530,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.530,68
44.00.00	**Investimentos**	349.530,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.530,68
44.00.51	**Obras e Instalações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.52	**Equipamentos e Material Permanente**	349.530,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.530,68
TOTAL GERAL		498.832,68	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**739.832,68**

Fls. 97
Rubrica:

FINEP

Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa	
FAPEC-MS - UFMS - DPRIP	Nº Protocolo: 380

B.3 ORÇAMENTO

B.3.2. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Instituição: Executor: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

(Valores em R$)

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA		TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	RECURSOS FINANCEIROS	RECURSOS NÃO FINANCEIROS	
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	241.000,00	241.000,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	241.000,00	241.000,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	241.000,00	241.000,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	241.000,00	**241.000,00**

Fls.: 38
Rubrica:

FINEP

Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa	
FAPEC-MS - UFMS - DPRIP	Nº Protocolo: 380

B.3 ORÇAMENTO

B.3.2. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Instituição: Proponente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA

(Valores em R$)

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA		TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	RECURSOS FINANCEIROS	RECURSOS NÃO FINANCEIROS	
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	**0,00**

FINEP
JURÍDICO

FINEP

PLANO DE TRABALHO	
Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa	
FAPEC-MS - UFMS - DPRIP	Nº Protocolo: 380

B.3.3. ORÇAMENTO

B.3.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / FNDCT

(Valores em R$)

METAS FINANCEIRAS		PARCELAS (MÊS)		TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª (1)	2ª (7)	
3. DESPESAS CORRENTES		87.302,00	62.000,00	149.302,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	87.302,00	62.000,00	149.302,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	53.000,00	47.000,00	100.000,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	34.302,00	15.000,00	49.302,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		275.530,68	74.000,00	349.530,68
44.00.00	Investimentos	275.530,68	74.000,00	349.530,68
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	275.530,68	74.000,00	349.530,68
TOTAL GERAL		362.832,68	136.000,00	**498.832,68**

Fls. 49

FINEP

Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa	
FAPEC-MS - UFMS - DPRIP	Nº Protocolo: 380

B.3.3. ORÇAMENTO

B.3.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / CONTRAPARTIDA (Valores em R$)

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

METAS FINANCEIRAS		PARCELAS (MÊS)						TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª ()	2ª ()	3ª ()	4ª ()	5ª ()	6ª ()	
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

FINEP

Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa	
FAPEC-MS - UFMS - DPRIP	Nº Protocolo: 380

B.3.3. ORÇAMENTO

B.3.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / CONTRAPARTIDA (Valores em R$)

Instituição: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA

METAS FINANCEIRAS		PARCELAS (MÊS)						TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª ()	2ª ()	3ª ()	4ª ()	5ª ()	6ª ()	
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

FINEP

Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa	
FAPEC-MS - UFMS - DPRIP	N° Protocolo: 380

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT

33.00.30: Material de Consumo Nacional

UFMS

Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R$)	Total (R$)
Reagentes para biologia molecular e bioquimica (trizol, sybgreen, Kit RNA, DNAse, OligoT, sDNTP, geis, proteinas, etc)	Preparo, extração e purificação de RNA, DNA, sintese de primers e proteinas, e outos	UFMS	1	35.000,00	35.000,00
Reagentes de grau analiticos (sais, bases, solventes, etc)	Experimentos de rotina laboratorial, tais como preparo de soluções tampões e extratoras, e soluções para eletroforese	UFMS	1	16.000,00	16.000,00
Vidrarias, materiais plásticos, pinças, ponteiras, tubos, cubas, pentes, espaçadores etc	Preparo de reações para proteinas e ácidos nucléicos, dissecações dos insetos, cromatografias, ensaios enzimáticos, purificação de proteínas	UFMS	1	15.000,00	15.000,00
Resinas cromatográficas, sais, substratos,inibidores, marcadores, cubetas	Preparo de tampões, cromatogafia, ensaios enzimáticos, ,detecção de inibidores, purificação de proteinas, realização de eletrofores, ensaios biológicos, etc	UFMS	1	34.000,00	34.000,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	100.000,00

FINEP

Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa	
FAPEC-MS - UFMS - DPRIP	**N° Protocolo: 380**

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT

33.00.39: Despesas Acessórias de Importação

UFMS

Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R$)	Total (R$)
Despesas Acessórias de Importação de Equipamentos Laboratoriais (Cromatografo Liquido, digitalizador de Imagem, e outros)	Custear despesas diversas com importação de equipamentos (impostos/taxas de importação, desembaraço alfandegário, armazenagemo/transporte, etc)	UFMS	1	34.302,00	34.302,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	34.302,00

FINEP

Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa	
FAPEC-MS - UFMS - DPRIP	**N° Protocolo: 380**

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT

33.00.39: Outras Despesas com Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

UFMS

Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Periodo	Encargos(R$)	Valor Unitário(R$)	Total (R$)
Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter indivisivel (DOACI)	Gerenciamento financeiro e administrativo do projeto	FAPEC-MS	1	1	0	15.000,00	15.000,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	15.000,00

Fls. 105
Rubrica:

FINEP

Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa	
FAPEC-MS - UFMS - DPRIP	**N° Protocolo: 380**

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT

44.00.52: Equipamento e Material Permanente Nacional

UFMS

Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R$)	Total (R$)
Espectrofotômetro NanoVue PLUS DNA/RNA/Prot. (com impressora) e sem necessidade de cubeta.	Dosagens de alta precisão e em micro volumes de DNA, RNA e Proteinas	UFMS	1	28.560,00	28.560,00
Liofilizador de 2,5 lts de gelo/dia, com bomba a seco. Temp. de trabalho até -105ºC, com acessórios	Liofilizar amostras aquosas e soluções organicas, mantendo suas atividades biologicas. Transformar soluções em amostras sólidas.	UFMS	1	66.000,00	66.000,00
Cabine de fluxo laminar	Para manuseio de amostra e solventes orgânicos	UFMS	1	17.200,00	17.200,00
Microcentrifuga de eppendorff (sem refrigeração)	Centrifuga rápida de pequenos volumes	UFMS	1	1.350,00	1.350,00
Sistema de ultrapurificação de água	Processar agua ultra pura para RT-PCR e reações de biologia molecular	UFMS	1	19.830,00	19.830,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	132.940,00

FINEP

Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa	
FAPEC-MS - UFMS - DPRIP	**N° Protocolo: 380**

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT

44.00.52: Equipamento e Material Permanente Importado

UFMS

Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R$)	Total (R$)
Digitalizador de imagem (fotodocumentador) para geis de proteina, DNA, RNA	Captura de imagens de géis proteicos e de acido nucléicos	UFMS	1	46.200,00	46.200,00
Cromatógrafo de fase liquida AKTA Purifier UPC10 com acessórios.	Purificação de proteinas atraves de cormatografias de alta pressão e performace	UFMS	1	121.000,00	121.000,00
Termociclador com gradiente, placa de 96 well de 0,2 ml	Processar reações de PCR	UFMS	1	18.086,20	18.086,20
Espectrofotômetro de microplacas baseado em monocromador	Análise de concentração e pureza de RNA e DNA (A260), cinética enzimática, análise de proteínas, ensaios imunoenzimáticos, etc.	UFMS	1	31.304,48	31.304,48

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	216.590,68

FINEP

NOTA DE EMPENHO (NE)

Somente para instituições não integrantes do SIAFI.

Tipo listagem: Por grupo de despesa

DADOS DO CONVÊNIO

Ref.FINEP: 0471/12	Nº Contrato:	Nº SIAFI:	Prazo de Utilização de Recursos: 24 meses
Titulo	Desenvolvimento de Plantas Resistentes a Insetos Praga		

DECISÃO DE DIRETORIA

Identificação: DEC/DIR/0086/13	Data Reunião 8/4/2013

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição Proponente:	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA		
CNPJ:	15.513.690/0001-50		Sigla: FAPEC-MS
Endereço:	RUA 9 DE JULHO, 1922 - VILA IPIRANGA		
Município:	CAMPO GRANDE	CEP: 79081-050	UF: MS
Natureza Jurídica:	113-9 FUNDAÇÃO FEDERAL		

DESCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE DESPESA		PTRES	Fonte	PTF	Número da NE	Data da NE	Valor a empenhar (R$)	Valor já empenhado (R$)
Código	Nome							
33.50	Outras Despesas Correntes	64594	Recursos Ordinários (0100000000)	000/00 - Sem PTF	2013NE001386	3/5/2013		87.302,00
Total do empenho								87.302,00

Técnico / Analista responsável: ESMERALDO COSTA NETO	Departamento: DFIP

Data de emissão: 9/5/2013

EXTRATO Nº 004, de 08 de julho de 2013

Convênio n.° 003/2013-UFMS, processo n.º 23104.003609/2013-09, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP (CONCEDENTE), a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC-MS (CONVENENTE) e esta Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS (EXECUTOR). Objeto: Transferência de recursos financeiros, pela Concedente ao Convenente, para a execução do Projeto intitulado “Desenvolvimento de Plantas Resistentes a Insetos Praga”, conforme Plano de Trabalho parte integrante do instrumento jurídico celebrado. Valor: R$ 498.832,68. Vigência: até 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura: 21/06/2013. Assinam: o Presidente, Sr. Glauco Arbix, pela Concedente, o Secretário Executivo, Sr. Reinaldo Rodrigues Fagundes, pela Convenente e a Reitora, Prof.ª Dr.ª Célia Maria Silva Correa Oliveira, pelo Executor.

PORTARIA Nº 580, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 23104.000709/2012-94, resolve:

Designar o servidor Nalvo Franco de Almeida Junior, matrícula Siape nº 0433493, como gestor do Acordo de Cooperação nº 03/2013, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura – FAPEC, em substituição ao Servidor Edson Rodrigues Carvalho.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

22/05/2017
BS Nº 6544
Pg. 166

148

-1 JUN 2015 005057

Finep
INOVAÇÃO E PESQUISA

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Referência: 0471/12

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2015.

Ao Senhor
Dirigente
Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – FAPEC-MS
Rua Nove de Julho N°1922 – Vila Ipiranga
79.081-050 – Campo Grande – MS

UFMS
01º Termo Aditivo
ao Convênio Nº 003 / 2013

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP			
INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO N.º			
01	13	0138	01

Prezados Senhores,

Considerando o iminente vencimento dos prazos do Convênio acima identificado, a **FINEP,** por meio desta Carta Aditiva, prorroga os prazos de **Execução Física e Financeira e de Prestação de Contas Final**, fixando os mesmos em **21/12/2016** e **19/02/2017,** respectivamente.

Esclarecemos que esta Carta tem validade de Aditivo ao **Convênio**, formando esta, juntamente com aquele, um único e indivisível instrumento.

Solicitamos, ainda, que seja dada ciência do teor desta comunicação aos co-executores.

Por fim, informamos que o presente instrumento foi publicado no Diário Oficial da União nº 101, de 29/05/2015, Seção 3, página 14, acessível no endereço www.in.gov.br.

Atenciosamente,

Roberta Silva Vilarins
Gerente Substituta da Assessoria Jurídica da Diretoria
de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - AJCT

Caroline Goll – Estagiário AJCT

RECEBEMOS EM
08/06/2015

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 01.09.0221.04; Data de Assinatura: 27/05/2015; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FADURPE, CNPJ nº 08.961.997/0001-58; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 05/06/2016; Prazo de Prestação de Contas: 04/08/2016.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0212.01; Data de Assinatura: 28/05/2015; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC, CNPJ nº 08.469.280/0001-93; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 19/06/2016; Prazo de Prestação de Contas: 18/08/2016.

RETIFICAÇÃO

No DOU nº 100 de 28/05/2015, Seção 3, pág. 10, retificação do extrato de Termo Aditivo nº 01.09.0207.03; onde se lê: Data de Assinatura: 26/03/2015, leia-se: Data de Assinatura: 26/05/2015.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.13.0138.01; Data de Assinatura: 28/05/2015; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e a Cultura - FAPEC-MS, CNPJ nº 15.513.690/0001-50; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 21/12/2016; Prazo de Prestação de Contas: 19/02/2017.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 2/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 28/05/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais e equipamentos de segurança de segurança do trabalho e Patrimônio. Total de Itens Licitados: 00019 Novo Edital: 29/05/2015 das 08h00 às 12h00 e d13h30 às 17h30. Endereço: Av.dos Astronautas, Nr. 1.758 - Jd. Granja - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2015, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADEMIR JORGE
Chefe do Serviço de Compra, Recebimento e Importação

(SIDEC - 28/05/2015) 240106-00001-2015NE900001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 579/2014 UASG 240106

Processo nº 13400008432014 21 . Objeto: Pregão Eletrônico - Reparo em sistema de rede em receptor de sinais de satélites Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/05/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av.dos Astronautas, Nr. 1.758 - Jd. Granja SAO JOSE DOS CAMPOS - SP. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 17/06/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS
Pregoeiro

(SIDEC - 28/05/2015) 240106-00001-2015NE900001

INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ÁRIDO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2015 UASG 240114

Processo nº 01201000028201538. Objeto: Pregão Eletrônico - Construção do ramal de alimentação de água tratada na Estação Experimental do INSA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/05/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Francisco Lopes de Almeida, Sn Bairro Serrotão Serrotão - CAMPINA GRANDE - PB. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 11/06/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

SARA RANULCE DE MEDEIROS
Assistente em C&t

(SIDEC - 28/05/2015) 240114-00001-2015NE080002

PREGÃO Nº 12/2015 UASG 240114

Processo nº 01201000038201573 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Técnico de Infraestrutura Sênior com experiência mínima de 05 anos em administração de redes corporativas e todas as demais características detalhadas no termo de referência do processo administrativo. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/05/2015 de 08h20 às 11h40 e de 13h às 16h40. Endereço: Rua Francisco Lopes de Almeida, Sn Bairro Serrotão Serrotão - CAMPINA GRANDE - PB. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2015 às 08h20 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 11/06/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

INESCA CRISTINA MALAQUIAS PEREIRA
Pregoeira

(SIDEC - 28/05/2015) 240114-00001-2015NE800002

LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2015 UASG 240128

Processo nº 01204000067201513 . Objeto: Prestação de serviços relativos à emissão e administração de Cartão de Pagamento do Governo Federal- CPGF Passagem Aérea. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 17/04/2015. EGAS MURILO DE SOUSA LEMOS FILHO. Coordenador de Administração. Ratificação em 17/04/2015. BRUNO VAZ CASTILHO DE SOUZA. Diretor. Valor Global: R$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA: 00.000.000/0191-00 BANCO DOBRASIL SA.
(SIDEC - 28/05/2015) 240128-00001-2015NE800001

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 01200.001840/2015-91. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, com sede à Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília/DF e o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, órgão do MCTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0026-12, estabelecido na Rodovia Presidente Dutra, km 40, na cidade de Cachoeira Paulista/SP, e, de outro, a Prefeitura Municipal de Pinheiral, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, 228 - Centro, Pinheiral/RJ. Objeto: Propiciar a atuação conjunta do CEMADEN e do Município de Pinheiral/RJ, para obtenção de dados ambientais - PCDs (pluviômetro(s) automático(s), estação(ões), hidrológica(s), sensor(es) de umidade ou outros instrumentos geotécnicos), em espaços físicos situados em áreas de atuação da entidade parceira, além do compartilhamento de informações, com a finalidade de propiciar ações de monitoramento e a elaboração de alerta de risco de desastres naturais em áreas monitoradas, contribuindo para ações preventivas das defesas civis federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal e, consequentemente, minimizar o número de vítimas e os danos materiais decorrentes de desastres naturais. Vigência: Por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/01/2015 - Regina Célia dos Santos Alvalá - Diretora do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, CPF: 041.795.058-60, e José Arimathéa Oliveira - Prefeito Municipal, CPF: 007.553.257-37.

Ministério da Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 800978/2014, Nº Processo: 01430001238201388, Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Convenente: MUNICIPIO DE MARANGUAPE CNPJ nº 07963051000168, Objeto: Modernização da Biblioteca Pública Municipal Capistrano de Abreu em Maranguape-CE., Valor Total: R$ 156.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 6.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R$ 150.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2014NE800006, Valor: R$ 150.000,00, PTRES: 065736, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404109, Vigência: 27/05/2015 a 27/08/2016, Data de Assinatura: 27/05/2015, Signatários: Concedente: MARIA SUZETE NUNES CPF nº 233.944.123-49, Convenente: ATILA CORDEIRO CAMARA CPF nº 854.609.583-34.

DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE INFRAESTRUTURA CULTURAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 785824/2013, Nº Processo: 01400019440201313, Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Convenente: MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND CNPJ nº 76208479000118, Objeto: CONSTRUÇÃO DA 8ª ETAPA DO TEATRO DA CASA DA CULTURA DE ASSIS CHATEAUBRIAND., Valor Total: R$ 1.637.196,31, Valor de Contrapartida: R$ 137.196,31, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R$ 1.500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2013NE800050, Valor: R$ 1.500.000,00, PTRES: 073003, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404229, Vigência: 27/05/2015 a 27/05/2016, Data de Assinatura: 27/05/2015, Signatários: Concedente: GERMANO ANDRADE LADEIRA CPF nº 946.932.346-72, Convenente: MARCEL HENRIQUE MICHELETTO CPF nº 004.420.409-46.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2015 - UASG 420001

Nº Processo: 01400000055201564.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA CULTURA -CNPJ Contratado: 05392422000173. Contratado : JOSE PAULO CONSULTORIA EM -COMUNICACAO LTDA - ME. Objeto: Contratação do profissional JOSÉ PAULO MOREIRA DE OLIVEIRA que tem notória e singular especialização em Comunicação Escrita e Elaboração de Relatórios Técnicos, por meio de instituição especializada em serviço de treinamento e qualificação profissional, para realizar capacitação dos servidores do Ministério da Cultura no curso de "Elaboração de Relatórios e Pareceres Técnicos direcionados à área da Cultura", para 60 (sessenta) servidores do MinC, lotados em Brasília. Fundamento Legal: L 8666/93 Dec 5707/06 IN 02/08 Port 163/12-MinC Plano Cap Des MinC/14 ON-AGU17/09 e 18/09 Decis 439/98 TCU Plen L 8112/90 .Vigência: 07/05/2015 a 06/11/2015. Valor Total: R$44.430,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800029. Data de Assinatura: 07/05/2015.

(SICON - 28/05/2015) 420009-00001-2015NE800086

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2015 - UASG 420001

Nº Processo: 01400000709201550.
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2015. Contratante: MINISTERIO DA CULTURA -CNPJ Contratado: 00059857000187. Contratado : CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE -BRASILIA CEUB. Objeto: Contratação de curso de pós-graduação desenvolvido pelo Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, organização privada, com cursos de mestrado e doutorado reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, do Ministério da Educação. Fundamento Legal: L 8666/93 Dec 5707/06 IN 02/08 Port 163/12-MinC Plano Cap Des MinC/14 ON-AGU17/09 e 18/09 Decis 439/98 TCU Plen L 8112/90 .Vigência: 11/05/2015 a 10/05/2017. Valor Total: R$13.568,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800047. Data de Assinatura: 11/05/2015.

(SICON - 28/05/2015) 420009-00001-2015NE800086

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 01400.006145/2014-88; Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2015; Objeto: regulamentar o estabelecimento, pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, dos critérios para abertura de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, bem como viabilizar o acesso da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aos saldos e extratos de todos os "Eventos"; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL: Ministério da Cultura - MinC; INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Banco do Brasil S.A.; Dos Recursos Financeiros: não implica transferência de recursos financeiros por qualquer dos partícipes; Vigência: 22/05/2015 a 21/05/2020; Assinatura: 22/05/2015; Partícipes: Senhora LUISA AIRES OLIVEIRA, pelo MinC, Senhor ANDRÉ JORGE CORREA DA SILVA, pelo BANCO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE a empresa ALIANÇA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.379.512/0001-15, devido a encontrar-se em lugar incerto e não sabido, a efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, o pagamento das MULTAS nos valores de R$ 11.242,44 (onze mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), R$ 3.799,56 (três mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) e R$ 13.604,04 (treze mil seiscentos e quatro reais e quatro centavos), pelo descumprimento da Cláusula Décima Oitava dos Contratos n.ºs 45, 47 e 51/2013, respectivamente, sob pena de incorrer em mora, inclusão no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Para pagamento, a Empresa deverá retirar a Guia de Recolhimento da União - GRU junto à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGLIC, no SCS Cj. 09, Lt. "C", Torre "B", 12º andar, Ed. Parque Cidade Corporate, Brasília/DF, onde os autos estão disponíveis para consulta.

LUISA AIRES OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015052900014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO Nº 016, de 22 de junho de 2015

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n° 003/2013-UFMS, processo nº 23104.003609/2013-09, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP (Concedente), a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC (Convenente), a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (Executor). Objeto: prorrogar, por meio de Carta Aditiva, os prazos de Execução Física, Financeira e de Prestação de Contas Final, fixando os mesmos em 21/12/2016 e 19/02/2017, respectivamente. Data de Assinatura: 28/05/2015. Data de publicação no DOU: 29/05/2015.

Divisão de Convênios – DICV/CRT/PROPLAN
Cidade Universitária s/n – Caixa Postal 549
Fones: (67) 3345-7288 e 3345-7442
79070-900 – Campo Grande/MS
dicv.proplan@ufms.br

Rubrica

-5 DEZ 2016 011336

Finep 50 anos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

UFMS
02° Termo Aditivo ao
Convênio n.° 003/2013

Referência: 0471/12

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016.

Ao Senhor
Dirigente
Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura - FAPEC-MS
Rua 9 de Julho, 1922 - Vila Ipiranga
79.081-050 - Campo Grande – MS

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP			
INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO N.°			
01	13	0138	02

Prezados Senhores,

Considerando o iminente vencimento dos prazos do Convênio acima identificado, a **FINEP**, por meio desta Carta Aditiva, prorroga os prazos de **Execução Física e Financeira e de Prestação de Contas Final**, fixando os mesmos em **21/12/2017** e **19/2/2018**, respectivamente.

Esclarecemos que esta Carta tem validade de Aditivo ao **Convênio** formando esta, juntamente com aquele, um único e indivisível instrumento.

Solicitamos, ainda, que seja dada ciência do teor desta comunicação aos co-executores.

Por fim, informamos que o presente instrumento foi publicado no Diário Oficial da União nº 229, de 30/11/2016, Seção 3, página 17, acessível no endereço www.in.gov.br.

Atenciosamente,

Bruno Mattos de Figueiredo
Gerente da Assessoria Jurídica da Diretoria
de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - AJCT

Elisa Fernandes – Estagiária AJCT

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de sua Diretoria Regional/SPM notifica o Sr. Rogério Vieira dos Santos, CPF 752.572.465-20, representante legal da empresa GMV - GARCIA MOURA E VIEIRA COMÉRCIO E TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 11.376.843/0001-03, por estar em local incerto e não sabido, acerca da aplicação de Penalidades de multa no montante de R$ 5.701,16 (cinco mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos), em função do descumprimento ao subitem 2.12 da cláusula segunda dos contratos 0105/2010, 0146/2010, 0161/2010, 0077/2011, sendo facultado à GMV o disposto na alínea "f", inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93 no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte desta publicação. Na ausência de comunicação no prazo estipulado, daremos sequência ao processo de Cobrança Judicial.

PATRICIA BIANGAMAN DE CASTRO ALVES
Gerente de Administração

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA; Ref. 0618/16; Data da Assinatura: 17/11/2016; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, CNPJ n. º 33.749.086/0001-09; Convenente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ: n. º 33.654.831/0001-36; UG Nº: 164102; Gestão Nº: 36201; Objeto: "Programa Institutos Nacionais De Ciência E Tecnologia - INCT"; Valor total: até R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) destinados ao Acordante por meio de aporte direto; Fonte: FNDCT; Prazo de Vigência e Execução: Novembro/2016 a Novembro/2022.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.13.0474.01; Data de Assinatura: 24/11/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ n. º 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RÁDIO E TELEVISÃO OURO PRETO; CNPJ nº 00.306.770/0001-67; Objeto: Prorrogação de prazo; Prazo de Utilização: 27/12/2017; Prazo de Prestação de Contas Final: 25/2/2018.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.13.0394.01; Data de Assinatura: 29/11/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e FACTI - Fundação de Apoio à Capacitação Em Tecnologia Da Informação - FACTI, CNPJ nº 02.939.127/0001-04; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 17/12/2018; Prazo de Prestação de Contas: 15/2/2019.

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio n.º 01.13.0017.04 celebrado entre a Finep, CNPJ Nº 33.749.086/0001-09, com sede em Brasília e servidores no Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 200, parte, e FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI, CNPJ Nº 03.343.080/0001-76, Executor: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS -UEA, CNPJ Nº 04.280.196/0001-76. Objeto: Formalizar o aporte adicional e voluntário de contrapartida financeira por parte da UEA. Aditivo assinado em 9/11/2016.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.13.0138.02; Data de Assinatura: 29/11/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura - FAPEC-MS, CNPJ nº 15.513.690/0001-50; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 21/12/2017; Prazo de Prestação de Contas: 19/2/2018.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.13.0426.01; Data de Assinatura: 25/11/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ n. º 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO; CNPJ nº 66.991.647/0001-30; Objeto: Prorrogação de prazo; Prazo de Utilização: 23/12/2017; Prazo de Prestação de Contas Final: 21/2/2018.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.13.0327.01; Data de Assinatura: 24/11/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ n. º 33.749.086/0001-09 e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL BAHIA; CNPJ nº 03.795.071/0001-16; Objeto: Prorrogação de prazo; Prazo de Utilização: 12/12/2018; Prazo de Prestação de Contas Final: 10/2/2018.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2016 - UASG 240106

Nº Processo: 01340000497201643.
PREGÃO SISPP Nº 271/2016. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA-E INOVACAO. CNPJ Contratado: 23082909000131. Contratado : LIVRE SOLUCOES INOVADORAS EIRELI -EPP. Objeto: Aquisição de condicionador de ar tipo fan-coil, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. (R.D. Nº 01.14.050.0/2016). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. Vigência: 10/11/2016 a 08/02/2017. Valor Total: R$154.900,00. Fonte: 100000000 - 2016NE801391. Data de Assinatura: 10/11/2016.

(SICON - 29/11/2016) 240106-00001-2016NE000013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 510/2016 - UASG 240106

Nº Processo: 01340000516201551.
PREGÃO SRP Nº 319/2015. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA-E INOVACAO. CNPJ Contratado: 35820448008544. Contratado : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Eventual fornecimento de nitrogênio líquido, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. (R.D. Nº 01.14.051.0/2016). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. Vigência: 09/11/2016 a 12/11/2016. Valor Total: R$228.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE801389. Data de Assinatura: 09/11/2016.

(SICON - 29/11/2016) 240106-00001-2016NE000013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2016 - UASG 240106

Nº Processo: 01340000403201636 . Objeto: Aquisição de licença e suporte técnico do Bernese GNSS Software Versão 5.2. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de um único fornecedor para fins acâdemicos/científicos. Declaração de Dispensa em 25/11/2016. HORACIO HIROITI SAWAME. Ordenador de Despesas. Ratificação em 25/11/2016. RICARDO MAGNUS OSORIO GALVAO. Diretor. Valor Global: R$ 39.720,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro UNIVERSITY OF BERN.

(SIDEC - 29/11/2016) 240106-00001-2016NE000013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 954/2016 - UASG 240106

Número do Contrato: 950/2012.
Nº Processo: 01340009972201258.
DISPENSA Nº 764/2012. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA-E INOVACAO. CNPJ Contratado: 34028316710151. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 28 de dezembro de 2016 até 28 de dezembro de 2017. Alterar os representantes legais das partes CONTRATANTE e CONTRATADA. (R.D. Nº 01.06.095.4/2016). Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/12/2016 a 28/12/2017. Valor Total: R$98.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE801063. Data de Assinatura: 04/10/2016.

(SICON - 29/11/2016) 240106-00001-2016NE000013

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 313/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 01340000553201640. Objeto: Aquisição de estação terrena em Banda L, para recepção, gravação e processamento dos sinais e dados de imagem dos satelites ambientais/meteorológicos, geo-estacionários da série GOES-R.

CARLOS ROBERTO MARTON DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 29/11/2016) 240106-00001-2016NE000013

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 211/2016

Comunicamos que, em 29/11/2016, a ComissãoPermanente de Licitação do INPE/SJC julgou a licitação em epígrafe e decidiu: a)CLASSIFICAR emordem de valor crescente de preço as propostas empresa OTB - ON THE BORDER, LLC, e da empresa INFINITY INFORMÁTICA, INC.;e b) DECLARAR VENCEDORA a proposta da empresa OTB-ON THE BORDER,LLC.

(SIDEC - 29/11/2016) 240106-00001-2016NE000013

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 249/2016

Comunicamos que, em 28/11/2016, a Comissão Permanente de Licitação do INPE/SJC julgou a licitação em epígrafe e decidiu CLASSIFICAR em ordem crescente de valor as propostas das empresas TUMIMED S.R.LTDA e OTB - ON THE BORDER LLC. e DECLARAR VENCEDORA a proposta da empresa TUMIMED S.R. LTDA.

(SIDEC - 29/11/2016) 240106-00001-2016NE000013

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 264/2016

Comunicamos que, em 28/11/2016, a ComissãoPermanente de Licitação do INPE/SJC julgou a licitação em epígrafe e decidiraa) CLASSIFICAR emordem de valor crescente de preço as propostasdas empresas OTB - ON THE BORDER,LLC e da empresa INFINITY INFORMÁTICA, INC., por atenderem aoEdital e b) DECLARAR VENCEDORA a proposta da empresa: OTB - ON THE BORDER, LLC por oferecer menor preço.

(SIDEC - 29/11/2016) 240106-00001-2016NE000013

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 273/2016

Comunicamos que, em 28/11/2016, a Comissão Permanente de Licitação do INPE/SJC julgou a licitação em epígrafe e decidiu CLASSIFICAR em ordem crescente de valor as propostas das empresas J C DA SILVA AGRICULTURA DE PRECISÃO - EIRELI, ININITY INFORMATICA INC. e OTB - ON THE BORDER LLC. e DECLARAR VENCEDORA a proposta da empresa J C DA SILVA AGRICULTURA DE PRECISÃO - EIRELI.

(SIDEC - 29/11/2016) 240106-00001-2016NE000013

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 287/2016

Comunicamos que, em 28/11/2016, a Comissão Permanente de Licitação do INPE/SJC julgou a licitação em epígrafe e decidiu DESCLASSIFICAR a proposta da empresa INFINITY INFORMATICA INC; CLASSIFICAR e DECLARAR VENCEDORA à proposta da empresa OTB - ON THE BORDER LLC.

HORACIO HIROITI SAWAME
Presidente da CPL

(SIDEC - 29/11/2016) 240106-00001-2016NE000013

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2016 - UASG 240104

Nº Processo: 012400005792016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças e acessórios de informática. Total de Itens Licitados: 00027. Edital: 30/11/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Venezuela, 82 - Sala 801 - Praca Mauá RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240104-05-30-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA BETÂNIA MARACAJA PORTO
Pregoeira

(SIDEC - 29/11/2016) 240104-00001-2016NE800019

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2016 publicada no D.O.U de 17/11/2016, Seção 3, Pág. 19 , Onde se lê: Contratada: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD. Valor: R$ 37.941,98. Leia-se: Contratada: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD. Valor: R$ 37.941,96.

(SIDEC - 29/11/2016) 240104-00001-2016NE800019

INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2016 - UASG 240114

Nº Processo: 01201000016201694.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2016. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA-E INOVACAO. CNPJ Contratado: 09323098000192. Contratado : CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. Objeto: Implantação e pavimentação da via de acesso à sede da Estação Experimental do INSA.. Valor do contrato é de R$ 3.255.274,33 (três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 18/10/2016 a 17/08/2017. Valor Total: R$2.842.162,51. Fonte: 100000000 - 2016NE800204. Data de Assinatura: 18/10/2016.

(SICON - 29/11/2016) 240114-00001-2016NE800038

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2016 - UASG 240114

Nº Processo: 01201000044201610 . Objeto: Aquisição de microscópios estereoscópicos (lupas) de uso laboratorial Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,. Justificativa: Aquisição de material para ser utilizado exclusivamente em pesquisa científica. Declaração de Dispensa em 26/10/2016. EVERALDO GOMES DA SILVA. Ordenador de Despesa. Ratificação em 26/10/2016. SALOMAO DE SOUSA MEDEIROS. Diretor. Valor Global: R$ 21.902,52. CNPJ CONTRATADA : 67.774.679/0001-42 NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

(SIDEC - 29/11/2016) 240114-00001-2016NE800038

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016113000017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO Nº 04, de 09 de fevereiro de 2017.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio n° 03/2012-UFMS, processo nº 23104.007060/2012-32. Partícipes: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep (Concedente), Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – Fapec/MS (Convenente) e Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (Executor). Objeto: prorrogar os prazos de Execução Física e Financeira e de Prestação de Contas Final, fixando os mesmos em 21/11/2017 e 20/01/2018, respectivamente. Data de Assinatura: 11/10/2016. Data de publicação no DOU: 13/10/2016.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio n° 03/2013-UFMS, processo nº 23104.003609/2013-09. Partícipes: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep (Concedente), Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – Fapec/MS (Convenente) e Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (Executor). Objeto: prorrogar os prazos de Execução Física e Financeira e de Prestação de Contas Final, fixando os mesmos em 21/12/2017 e 19/02/2018, respectivamente. Data de Assinatura: 29/11/2016. Data de publicação no DOU: 30/11/2016.

10/02/2017
BS Nº 6478
Pg: 151

EXTRATO Nº 04, de 27 de março de 2018.

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n° 03/2013-UFMS, processo nº 23104.003609/2013-09. Partícipes: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep (Concedente), Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – Fapec/MS (Convenente) e Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (Executor). Objeto: prorrogar os prazos de Execução Física e Financeira e de Prestação de Contas Final, fixando os mesmos em 21/12/2018 e 19/02/2019, respectivamente. Data de Assinatura: 08/12/2017. Data de publicação no DOU: 11/12/2017.

Divisão de Celebração de Acordos, Convênios e Congêneres/CGC/AGINOVA
Cidade Universitária s/nº Bairro Universitário
Fone: 67-3345-7288 – Fax: 67-3345-7442
79070-900 – Campo Grande – MS

28/03/2018
BS Nº 6759
Pg. 200

85471 7

Finep 50 anos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL GOVERNO FEDERAL

13 DEZ 2017 011432

Referência: 0471.12

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2017.

Ao Senhor
Dirigente
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC-MS
RUA 9 DE JULHO, 1922 - VILA IPIRANGA
79.081-050 - CAMPO GRANDE - MS

UFMS
3º Termo Aditivo ao
Convênio n.º 03 /2013

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO N.º
01 13 0138 03

Prezados Senhores,

Considerando o iminente vencimento dos prazos do Convênio acima identificado, a **FINEP,** por meio desta Carta Aditiva, prorroga os prazos de **Execução Física e Financeira e de Prestação de Contas Final**, fixando os mesmos em **21/12/2018** e **19/02/2019,** respectivamente.

Esclarecemos que esta Carta tem validade de Aditivo ao **Convênio** formando esta, juntamente com aquele, um único e indivisível instrumento.

Solicitamos, ainda, que seja dada ciência do teor desta comunicação ao co-executor.

Por fim, informamos que o presente instrumento foi publicado no Diário Oficial da União nº 236, de 11/12/2017, Seção 3, página 14, acessível no endereço www.in.gov.br.

Atenciosamente,

Roberta Silva Vilarins
Gerente em exercício da Assessoria Jurídica da Diretoria
de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - AJCT

Vinícius dos Santos – Estagiário AJCT

RECEBEMOS 19/12/2017
FAPEC SECRETARIA EXECUTIVA
09:01

854717

Finep 50 anos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL GOVERNO FEDERAL

13 DEZ 2017 011432

Referência: 0471.12

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2017.

Ao Senhor
Dirigente
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC-MS
RUA 9 DE JULHO, 1922 - VILA IPIRANGA
79.081-050 - CAMPO GRANDE - MS

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP			
INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO N.º			
01	13	0138	03

Prezados Senhores,

Considerando o iminente vencimento dos prazos do Convênio acima identificado, a **FINEP,** por meio desta Carta Aditiva, prorroga os prazos de **Execução Física e Financeira e de Prestação de Contas Final**, fixando os mesmos em **21/12/2018** e **19/02/2019,** respectivamente.

Esclarecemos que esta Carta tem validade de Aditivo ao **Convênio** formando esta, juntamente com aquele, um único e indivisível instrumento.

Solicitamos, ainda, que seja dada ciência do teor desta comunicação ao co-executor.

Por fim, informamos que o presente instrumento foi publicado no Diário Oficial da União nº 236, de 11/12/2017, Seção 3, página 14, acessível no endereço www.in.gov.br.

Atenciosamente,

Roberta Silva Vilarins
Gerente em exercício da Assessoria Jurídica da Diretoria
de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - AJCT

Vinícius dos Santos – Estagiário AJCT

RECEBEMOS 19/12/2017 FAPEC SECRETARIA EXECUTIVA 09:04





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS
Av. Costa e Silva, s/nº
CIDADE UNIVERSITARIA - CIDADE UNIVERSITARIA
CAMPO GRANDE - MS
CEP: 79.070-900 Caixa Postal: 549

Fica concedido para todas as empresas acima citadas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, para a apresentação de Defesa Prévia na CPL/RJ sito à Av. Presidente Vargas, 3077/17º andar - 20210-909 - Rio de Janeiro/RJ.

FLÁVIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Presidente de CPL

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo ao Contrato 31/2014; Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas na modalidade LTR; Objeto do Termo Aditivo: Alteração de Ficha Técnica: CNPJ: 80.430.523/0001-07 - JANA TRANSPORTES LTDA; Valor Global do Contrato: de R$ 1.135.175,85 (um milhão cento e trinta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); Data de Assinatura: 21/11/17.

2º Termo Aditivo ao Contrato 48/2016; Contratada: 08.915.989/0001-75/TM MÁQUINAS EIRELI-EPP; Objeto: Locação de moto empilhadeiras; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais um período de 06 (seis) meses; Valor Global do Contrato: R$91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais); Data de Assinatura: 14/11/2017.

1º Termo Aditivo ao Contrato 49/2016; Data da Assinatura: 08/11/17; Contratada: 61.602.199/0232-44/COMPANHIA ULTRAGAZ SA; Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo; Valor global Contratado: Passou de R$ 100.131,12 (cem mil cento e trinta e um reais e doze centavos) para R$ 119.088,12 (cento e dezenove mil oitenta e oito reais e doze centavos).

3º Termo Aditivo ao Contrato 99/2014; Objeto: Prestação de serviços de água e esgoto para as unidades da ECT em Blumenau/SC; Objeto do Termo Aditivo: Aditamento a título de diferença retroativa no valor de R$ 675,26: CNPJ: 83.779.462/0001-86 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BLUMENAU - SAMAE; Valor Global do Contrato: de R$ 59.310,52 (cinquenta e nove mil e trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos); Data de Assinatura: 29/11/17.

4º Termo Aditivo ao Contrato 117/2013; Objeto: Prestação de serviços de energia elétrica para as unidades da ECT em Içara/SC; Objeto do Termo Aditivo: Aditamento a título de diferença retroativa no valor de R$ 433,69: CNPJ: 83.647.990/0001-81 - COOPERATIVA ALIANÇA; Valor Global do Contrato: de R$ 20.800,23 (vinte mil e oitocentos reais e vinte e três centavos); Data de Assinatura: 29/11/17.

3º Termo Aditivo ao Contrato 128/2013; Objeto: Prestação de serviços de água e esgoto para as unidades da ECT em Brusque/SC; Objeto do Termo Aditivo: Aditamento a título de diferença retroativa no valor de R$ 446,88: CNPJ: 82.985.003/0001-96 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE; Valor Global do Contrato: de R$ 4.834,67 (quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos); Data de Assinatura: 29/11/17.
1º Termo Aditivo ao Contrato 41/2016; Objeto: Locação de um veículo automotor leve, sem motorista, com franquia livre para atender às necessidades do Gabinete da Diretoria Regional de SC.; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por 12 (doze) meses. Vigência: 02/12/2017 a 02/12/2018: CNPJ: 77.171.247/0001-03 - GARAGEM MODERNA LTDA; Valor Global do Contrato: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais); Data de Assinatura: 30/11/17.

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º Apostilamento ao Contrato nº 247/2015 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES EM BAURU E MARILIA/SP; Objeto do Apostilamento: Reajuste de Preços; Valor Reajustado: R$ 675,67; Novo Valor Global: R$42.689,70; Contratado: CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.; Data da Assinatura: 07/12/2017; Vigência: a partir de 14/11/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

D.L. nº. 17000062/2017; Objeto: Locação de Imóvel pelo período de 60 (sessenta) meses, para funcionamento do CDD Estação; Locador: 034.508.848-40/MARIA LAURA BARCELLOS POLO; Valor Global: R$ 619.853,40 (seiscentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); Data da Aprovação: 17/11/2017; Enquadramento Legal: Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17000076/2017

Objeto: Prestação de serviço de elaboração de laudo de avaliação do valor de locação de imóvel, na abrangência das regiões de Campinas e São José dos Campos, conforme edital. O lote 1 do objeto foi adjudicado à empresa DE CIA ENGENHARIA LTDA. ME no valor contratado de R$ 28.000,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17000081/2017

Objeto: Aquisição de kits de primeiros socorros, conforme edital. O lote 1 do objeto foi adjudicado à empresa FIUZA OBAL & SCALABRIN LTDA. EPP no valor contratado de R$ 51.477,84. O lote 2 do objeto foi adjudicado à empresa ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. EPP no valor contratado de R$ 21.018,90.

JULIANA EMYKO BASHIYO CATALÃO
Gerente Regional

RETIFICAÇÃO

Nos extratos do 1º TA do contrato nº. 088/2016, 5º TA do contrato nº. 0250/2014, 3º TA do contrato nº. 0305/2014, 7º TA do contrato nº. 0570/2013, 2º TA do contrato nº. 0129/2016, 5º TA do contrato nº. 0077/2015, 5º TA do contrato nº. 0235/2014, onde se lê: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, leia-se: Diretoria Regional São Paulo Interior.

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 17000066

Objeto: aquisição de etiquetas autoadesivas e etiquetas térmicas para a SE/SPM, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP. Homologado à Empresa: GREEN PAPER COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 11.012.016/0001-30 para o lote 01 com valor global: R$ 11.819,08, lote 02 no valor global de R$ 48.986,32, para o lote 03 no valor global de R$ 22.462,20 e lote 04 no valor global de 90.000,00

RAQUEL KOKA DE SOUZA
Pregoeira

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.16.0007.01; Data de Assinatura: 08/12/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB CNPJ nº 42.429.480/0001-50; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 25/02/2019; Prazo de Prestação de Contas: 26/04/2019.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.16.0014.01; Data de Assinatura: 08/12/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAI-UFSCAR, CNPJ nº 66.991.647/0001-30; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 09/03/2020; Prazo de Prestação de Contas: 08/05/2020.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.16.0021.02; Data de Assinatura: 08/12/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA - SBPC, CNPJ nº 52.643.251/0001-98; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 03/07/2018; Prazo de Prestação de Contas: 01/09/2018.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.12.0048.03; Data de Assinatura: 08/12/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAI-UFSCAR, CNPJ nº 66.991.647/0001-30; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 09/03/2020; Prazo de Prestação de Contas: 08/05/2020.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.13.0138.03; Data de Assinatura: 08/12/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC-MS, CNPJ nº 15.513.690/0001-50; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 21/12/2018; Prazo de Prestação de Contas: 19/02/2019.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.10.0650.03; Data de Assinatura: 08/12/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e REDE DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - REDETEC, CNPJ nº 39.092.812/0001-40; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 09/12/2018; Prazo de Prestação de Contas: 07/02/2019.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.12.0018.04; Data de Assinatura: 08/12/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA - ASAV, CNPJ nº 92.959.006/0001-09; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 30/07/2018; Prazo de Prestação de Contas: 28/09/2018.

Processo nº 2463; Espécie: Contrato nº 20.16.0038.01; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e Vogel Soluções em Telecomunicações S/A, CNPJ nº 05.872.814/0001-30; O objeto do presente aditivo é a prorrogação de vigência por 12 meses, reajuste do valor contratual em 2,537% e retificação do item 4.1 da clausula 4ª do contrato; O valor deste contrato é de R$ 22.857,16 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos); Assinatura em 07/12/2017.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.11.0055.05; Data de Assinatura: 08/12/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI-UFSCAR, CNPJ nº 66.991.647/0001-30; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 23/3/2020; Prazo de Prestação de Contas: 22/5/2020.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.12.0524.03; Data de Assinatura: 08/12/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 27/12/2018; Prazo de Prestação de Contas: 25/2/2019.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.10.0340.04; Data de Assinatura: 08/12/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação Butantan - FBUTANTAN, CNPJ nº 61.189.445/0001-56; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 21/12/2018; Prazo de Prestação de Contas: 19/2/2019.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.13.0155.05; Data de Assinatura: 08/12/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - PB - FUNAPE PB, CNPJ nº 09.185.398/0001-52; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 3/1/2019; Prazo de Prestação de Contas: 4/3/2019.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.10.0350.04; Data de Assinatura: 08/12/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 11/5/2020; Prazo de Prestação de Contas: 10/7/2020.

M Espécie: Termo Aditivo n.º 01.16.0005.01; Data de Assinatura: 08/12/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa E Cultura - FUNPEC, CNPJ nº 08.469.280/0001-93; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 24/2/2020; Prazo de Prestação de Contas: 24/4/2020.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.13.0051.02; Data de Assinatura: 08/12//2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, CNPJ nº 08.469.280/0001-93; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 26/2/2020; Prazo de Prestação de Contas: 26/4/2020.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.16.0006.01; Data de Assinatura: 08/12/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Universidade Estadual de Londrina - UEL, CNPJ nº 78.640.489/0001-53; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 25/2/2019; Prazo de Prestação de Contas: 26/4/2019.

Espécie: Termo Aditivo n.º 04.12.0044.04; Data de Assinatura: 08/12/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação Universidade Federal do Abc - UFABC, CNPJ nº 07.722.779/0001-06; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 13/2/2019; Prazo de Prestação de Contas: 14/4/2019.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.10.0786.06; Data de Assinatura: 08/12/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, CNPJ nº 46.068.425/0001-33; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 30/6/2018; Prazo de Prestação de Contas: 29/8/2018.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.14.0018.02; Data de Assinatura: 08/12/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Universidade Estadual De Campinas - UNICAMP, CNPJ nº 46.068.425/0001-33; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 30/1/2019; Prazo de Prestação de Contas: 31/3/2019.

O Superintendente da Área de Logística, Fábio Leite de Araújo Lima, no uso de suas atribuições conferidas, resolve: Aplicar à empresa UHY Auditores Associados S/S - EPP, CNPJ 09.285.766/0001-34, advertência pelo descumprimento do Contrato nº 20.16.0040.00, com fulcro na Lei 8.666/93.
Fábio Leite de Araújo Lima
O Superintendente da área de Logística

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017121100014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.